

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 9 de junho de 2009.
LEI Nº 6.514

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 040/2009 de autoria do nobre Vereador Dr. Eduardo Carneiro.

Dispondo sobre a divulgação dos valores arrecadados a título de multas de trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, nos termos do disposto no § 6º do artigo 44da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O órgão competente pelas aplicações de multas de trânsito no Município de Guarulhos, divulgará, através de publicação no Diário Oficial do Município, todos os valores arrecadados a esse título.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo será mensal.

Art. 2º A publicação deverá consistir em relatório circunstanciado, do seguinte teor:

- I - o valor arrecadado por via, especificando-a;
- II - a especificação, por tipo de autuação;
- III - o valor total da arrecadação.

Parágrafo único. Em item separado deverá haver a especificação dos valores impugnados em sede de recursos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 9 de junho de 2009.
SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito da Cidade de Guarulhos

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.056/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Fonte de Recursos
1410.2781200221.031.xx.xxxxx.449051	05	100094

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26465

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.056/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200221.031.05.100094.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	390.000,00
TOTAL		390.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte, referente ao Programa Esporte e Lazer na Cidade, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26466

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.825.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 441/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.825.600,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), suplementar às dotações constantes do Anexo Único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 26466

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	Suplementa R\$
2191.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	1.825.600,00
0210.0412200332.108.01.110000.339039	Serviços do Cerimonial	140.933,42	0,00
0310.0412200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	5.000,00	0,00
0310.0412200332.127.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	30.000,00	0,00
0310.0412400102.036.01.110000.339039	Controles Internos	30.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.110000.339030	Formação dos Servidores	5.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.110000.339032	Formação dos Servidores	2.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.110000.339035	Formação dos Servidores	3.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.110000.339036	Formação dos Servidores	5.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.110000.339039	Formação dos Servidores	30.000,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.339036	Manutenção de Ações de Defesa Civil	5.000,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	10.000,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	30.000,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	14.800,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	27.000,00	0,00
0510.0412400122.042.01.110000.339039	Execução Orçamentária e Contábil	4.000,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.339030	Gestão da Receita	10.000,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.339039	Gestão da Receita	4.200,00	0,00
0910.1512200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	50.000,00	0,00
0910.1512200332.103.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	50.000,00	0,00
0910.1512200332.103.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	50.000,00	0,00
0910.1512200332.105.01.110000.339030	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	4.085,00	0,00
0910.1545100141.012.01.110000.449051	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	69.365,59	0,00
0910.1545200151.020.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	24.670,68	0,00
1010.1512200162.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	30.000,00	0,00
1010.1512200162.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	10.000,00	0,00
1110.0412200172.059.01.110000.339039	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	9.196,00	0,00
1110.0412200182.060.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	10.000,00	0,00
1110.0412200182.060.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	5.000,00	0,00
1110.0412200182.060.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	40.000,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	2.500,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	1.000,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	45.000,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	9.500,00	0,00
1110.0412200332.101.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	32.000,00	0,00
1110.0412200332.101.01.110000.339039	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	10.000,00	0,00
1110.0412200332.104.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	6.000,00	0,00
1110.0412200332.104.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	30.000,00	0,00
1110.0412600332.102.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00	0,00
1110.0412600332.102.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00	0,00

DECRETOS

Em, 15 de Junho de 2009.
DECRETO Nº 26460

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2710.0824400252.078.01.110000.3390XX	47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26461

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400252.078.01.110000.339047	Atendimento Integral à Mulher	1.080,00
TOTAL		1.080,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400252.078.01.110000.339039	Atendimento Integral à Mulher	1.080,00
TOTAL		1.080,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26462

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400242.074.05.500003.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	46.000,00
TOTAL		46.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400242.074.05.500003.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	36.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00
TOTAL		46.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26463

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 427/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200191.029.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26464

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

1210.1312200192.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	500,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	500,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	500,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	500,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.339030	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.500,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.339035	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	300,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.339036	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	200,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.339039	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	14.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.339030	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	5.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.339031	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	30.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	30.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.339047	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	9.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	4.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	145.125,31	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.339048	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	8.000,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	1.000,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	1.000,00	0,00
1410.2713100222.097.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	40.000,00	0,00
1410.2733100222.100.01.110000.339030	Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.335041	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	10.000,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	3.000,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.339032	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	1.680,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.339036	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	3.320,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	25.000,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.339047	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	5.000,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.339030	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	7.000,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	7.000,00	0,00
1410.2781200222.070.01.110000.339030	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	7.000,00	0,00
1410.2781200222.070.01.110000.339031	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	2.000,00	0,00
1410.2781200222.070.01.110000.339032	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	5.000,00	0,00
1410.2781200222.070.01.110000.339036	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	1.000,00	0,00
1410.2781200222.070.01.110000.339039	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	10.000,00	0,00
1810.1812200272.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	150.000,00	0,00
2110.1612200292.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	5.000,00	0,00
2310.0412200302.095.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos Federativos	5.000,00	0,00
2310.0412200302.095.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	19.984,00	0,00
2310.0412200302.095.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	8.640,00	0,00
2510.0412200312.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	3.000,00	0,00
2510.0412200312.109.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	9.000,00	0,00
2510.0413100312.097.01.110000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	188.000,00	0,00
2710.0812200252.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	800,00	0,00
2710.0812200252.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	23.000,00	0,00
2710.0824400251.033.01.110000.339039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	1.500,00	0,00
2710.0824400252.078.01.110000.339030	Atendimento Integral à Mulher	2.100,00	0,00
2710.0824400252.078.01.110000.339032	Atendimento Integral à Mulher	1.000,00	0,00
2710.0824400252.078.01.110000.339036	Atendimento Integral à Mulher	2.300,00	0,00
2710.0824400252.078.01.110000.339039	Atendimento Integral à Mulher	37.800,00	0,00
2710.0824400252.079.01.110000.339030	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	8.700,00	0,00
2710.0824400252.079.01.110000.339039	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	6.700,00	0,00
2710.0824400252.081.01.110000.339030	Promoção da Igualdade Racial	500,00	0,00
2710.0824400252.081.01.110000.339032	Promoção da Igualdade Racial	500,00	0,00
2710.0824400252.081.01.110000.339036	Promoção da Igualdade Racial	500,00	0,00
2710.0824400252.081.01.110000.339039	Promoção da Igualdade Racial	500,00	0,00
2710.0824400252.082.01.110000.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	27.377,08	0,00
2710.0824400252.082.01.110000.339032	Segurança Alimentar e Nutricional	9.200,00	0,00
2710.0824400252.082.01.110000.339036	Segurança Alimentar e Nutricional	500,00	0,00
2710.0824400252.082.01.110000.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	25.000,00	0,00
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	57.622,92	0,00
TOTAL		1.825.600,00	1.825.600,00

DECRETO Nº 26467

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.252/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos o elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Fonte de Recursos
1410.2781200222.068.XX.XXXXX.339039	05	100059

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26468

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.012.778,91.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.252/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.012.778,91 (dois milhões, doze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200222.068.05.100059.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	2.012.778,91
TOTAL		2.012.778,91

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte, referente ao Programa Segundo Tempo, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26469

Dispõe sobre a correção de grafia em denominação de logradouro público.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o artigo 17 da Lei Municipal nº 4.110/1992 e, considerando ainda o que consta no processo administrativo nº 44516/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a grafia da nomenclatura oficial dada pela Lei Municipal nº 6.438, de 10 de novembro de 2008, à praça localizada no Loteamento Jardim Maria Helena, Bairro Maia, situada entre a Avenida Paulo Faccini e o início da Avenida Papa João Paulo XXIII, que passa a constar como: **PRAÇA BERNARDINO HIALA**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26470

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Estação Elevatória de Esgotos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Édipo esquina com a Rua Santo Antonio Jacinto, Lote 16, Quadra D, Bairro - Vila Laurita/Itaim, Inscrição Cadastral nº 131.03.08.0110.00.000-8, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Durval L. S. Lara e Outro, destinada para fins de Implantação de Estação Elevatória de Esgotos, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 6.464/09, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.403.010,1284 e E=357.052,1131; desse ponto segue com AZ=183°53'56" por uma distância de 10,50m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita com AZ=273°53'50" por uma distância de 19,73m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue em curva à direita de R=9,73m, AC=66°54'39" e Ds=11,36m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto segue em reta com AZ=81°44'04" por uma distância de 12,68m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 154,04m² (cento e cinquenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados) de terreno".

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26471

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dos Evangélicos, com Rua Henrique Rodrigues Peres, Sede, Inscrições Cadastrais nºs

061.82.35.0001.00.000	061.82.35.0035.00.000
061.82.35.0045.00.000	061.82.35.0055.00.000
061.82.35.0065.00.000	061.82.35.0075.00.000
061.82.35.0085.00.000	061.82.35.0095.00.000
061.82.35.0105.00.000	061.82.35.0115.00.000
061.82.35.0125.00.000	061.82.35.0135.00.000
061.82.35.0145.00.000	061.82.35.0155.00.000
061.82.35.0190.00.000	061.82.35.0227.00.000
061.82.35.0239.00.000	061.82.35.0249.00.000
061.82.35.0259.00.000	061.82.35.0269.00.000
061.82.35.0279.00.000	061.82.35.0289.00.000
061.82.35.0299.00.000	061.82.35.0309.00.000
061.82.35.0319.00.000	061.82.35.0329.00.000
061.82.35.0339.00.000	061.82.35.0349.00.000
061.82.35.0359.00.000	Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Custódio Ribeiro F. Leite Filho destinada para fins de Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 10543/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.414.380,54m e E 352.188,54m, situado no alinhamento da Viela 69; deste, segue com azimute de 97°38'49" e distância de 50,81m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com a Viela 69; deste, deflete à direita com azimute de 197°16'10" e distância de 24,20m, até o vértice 3; deste, segue com azimute 203°50'01" e distância 130,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 2 ao vértice 4 no alinhamento da Rua Henrique Rodrigues Peres; deste, deflete à direita com azimute de 293°50'01" e distância de 50,00m, confrontando do vértice 4 ao vértice 5 no alinhamento da Viela 68; deste, deflete à direita com azimute de 23°45'39" e distância de 130,01m, até o vértice 6; deste, segue com azimute 15°46'21" e distância de 9,97m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.414.380,54m e E 352.188,54m, confrontando do vértice 5 ao vértice 1 no alinhamento da Avenida Dos Evangélicos, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.364,60m² (sete mil, trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados)".

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26472

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dos Evangélicos, com Rua Henrique Rodrigues Peres, Sede, Inscrições Cadastrais nºs

061.82.22.0001.00.000	061.82.22.0013.00.000
061.82.22.0027.00.000	061.82.22.0038.00.000
061.82.22.0049.00.000	061.82.22.0060.00.000
061.82.22.0071.00.000	061.82.22.0082.00.000
061.82.22.0093.00.000	061.82.22.0104.00.000
061.82.22.0115.00.000	061.82.22.0126.00.000
061.82.22.0163.00.000	061.82.22.0198.00.000
061.82.22.0208.00.000	061.82.22.0218.00.000
061.82.22.0228.00.000	061.82.22.0238.00.000
061.82.22.0245.00.000	061.82.22.0258.00.000
061.82.22.0268.00.000	061.82.22.0278.00.000
061.82.22.0288.00.000	061.82.22.0298.00.000
061.82.22.0308.00.000	061.82.22.0377.00.000

Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Custódio Ribeiro F. Leite Filho, destinada para fins de Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 10543/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.414.244,14m e E 352.130,30m, situado no alinhamento da Viela 68; deste, segue com azimute de 113°13'26" e distância de 50,10m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com a Viela 68; deste, deflete à direita e segue em curva à esquerda com AC 52°09'48" e desenvolvimento de 106,26m, até o vértice 3; deste, segue em curva à esquerda com AC 03°59'25" e distância de 42,22m, até o vértice 4, confrontando do vértice 2 ao vértice 4 no alinhamento da Rua Henrique Rodrigues Peres; deste, deflete à direita e segue em curva à direita com AC 143°43'16" e desenvolvimento de 15,05m, confrontando do vértice 4 ao vértice 5 com a confluência da Rua Henrique Rodrigues Peres com a Rua Kazuko Fujii Chimizu; deste, segue à direita com azimute de 297°20'30" e distância de 65,72m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6 à Rua Kazuko Fujii Chimizu; deste, deflete à direita e segue em curva à direita com AC 47°04'43" e desenvolvimento 20,25m, até o vértice 7, confrontando com a confluência da Rua Kazuko Fujii Chimizu com a Avenida Dos Evangélicos; deste, segue em curva à direita com AC 30°27'49" e distância de 122,61m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.414.244,14m e E 352.130,30m, confrontando do vértice 7 ao vértice 1 no alinhamento da Avenida Dos Evangélicos, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.260,20m² (sete mil, duzentos e sessenta metros e vinte decímetros quadrados)".

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26473

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de

DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Boca da Mata, Sede, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0274.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Bento Antônio de Sousa e S/MR, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14244/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.404.666.97m e E 354.020.00m, situado no ponto de interseção (PI) dos lotes 22, 50 e 51 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue com azimute 152°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com o lote 51 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o lote 20 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 até o vértice 4 com a Rua Boca da Mata, deste, segue à direita com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.404.666.97m e E 354.020.00m, confrontando do vértice 4 ao vértice 1 com o lote 22 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26475

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Boca da Mata, Sede, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Roque de Lorenzo e Outro, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14244/2009, desta Prefeitura, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.404.675.87m e E 353.089.56m, situado na divisa do lote 50 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas com a Viela Saruê, deste, segue com azimute 152°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com o lote 50 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o lote 21 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com a Rua Boca da Mata, deste, segue à direita com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.404.675.87m e E 353.089.56m confrontando do vértice 4 ao vértice 1 com a Viela Saruê ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26476

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Lagoa da Canoa, Sede, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0025.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Ana Rosa de Oliveira, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14244/2009, desta Prefeitura, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.404.687.27m e E 353.037.69m, situado no alinhamento predial da Rua Lagoa da Canoa com a Viela Saruê deste, segue com azimute 152°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com a Rua Lagoa da Canoa, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o lote 51 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com o lote 22 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.404.687.27m e E 353.037.69m, confrontando do vértice 4 ao vértice 1 com a Viela

Saruê ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26477

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Lagoa da Canoa, Sede, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0089.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Cicero Batista de Oliveira, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14244/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.404.651.67m e E 353.130.05m, situado na Rua Lagoa da Canoa, deste, segue com azimute 152°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com Rua Lagoa da Canoa, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o lote 55 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com o lote 18 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.404.651.67m e E 353.130.05m, confrontando do vértice 4 ao vértice 1 o lote 53 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26478

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Lagoa da Canoa, Sede, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0099.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Francisco Bento Calixto, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14244/2009, desta Prefeitura, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.404.642.77m e E 354.060.49m, situado na Rua Lagoa da Canoa, deste, segue com azimute 152°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com Rua Lagoa da Canoa, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o lote 56 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com o lote 17 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.404.642.77m e E 354.060.49m confrontando do vértice 4 ao vértice 1 o lote 54 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26479

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Lagoa da Canoa, Sede, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0108.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à José Dominguez e S/MR, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14244/2009, desta Prefeitura, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.404.633.87m e E 353.139.18m, situado na Rua Lagoa da Canoa, deste, segue com azimute 152°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com Rua

Lagoa da Canoa, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o lote 57 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com o lote 16 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.404.633.87m e E 353.139.18m confrontando do vértice 4 ao vértice 1 com o lote 55 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26480

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Boca da Mata e Rua Lagoa da Canoa Sede, Inscrições Cadastrais nºs. 094.11.12.0171.00.000, 094.11.12.0206.00.000, 094.11.12.0216.00.000, 094.11.12.0225.00.000, 094.11.12.0234.00.000, 094.11.12.0244.00.000, 094.11.12.0254.00.000, 094.11.12.0070.00.000, 094.11.12.0060.00.000, 094.11.12.0264.00.000, 094.11.12.0079.00.000, 094.11.12.0118.00.000, 094.11.12.0127.00.000 e 094.11.12.0136.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Roque de Lorenzo e Outro, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14244/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.404.678.37m e E 353.969.58m, situado no alinhamento da Rua Lagoa da Canoa, deste, segue com azimute 152°52'02" e distância de 30,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com a Rua Lagoa da Canoa, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o lote 54 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à esquerda com azimute 152°52'02" e distância de 30,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com os lotes 54, 55 e 56 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à esquerda com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5 com o lote 56 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute de 152°52'02" e distância de 30,00m, confrontando do vértice 5 ao vértice 6 com a Rua Lagoa da Canoa, deste, segue à direita com azimute 242°52'02" e distância de 50,00m, até o vértice 7, confrontando do vértice 6 ao vértice 7 com a Viela Menino, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 80,00m, até o vértice 8, confrontando do vértice 7 ao vértice 8 com a Rua Boca da Mata, deste, segue à esquerda com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 9, confrontando do vértice 8 até o vértice 9 com o lote 21 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à direita com azimute 332°52'02" e distância de 10,00m, até o vértice 10, deste, confrontando do vértice 9 ao vértice 10 com o lote 21 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas, deste, segue à esquerda com azimute 62°52'02" e distância de 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.404.678.37m e E 354.969.58m, confrontando do vértice 10 ao vértice 1 com o lote 50 da quadra 14 do loteamento Jd. Arapongas ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de Junho de 2009.

PORTARIA Nº 1760/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 21837/2009;

Considerando que no quadro geral dos dados relativos à morbi-mortalidade por causas externas, os acidentes de trânsito ocupam um lugar de relevância epidemiológica e social, além de representar altos custos hospitalares, devido ao elevado percentual de internações somadas às perdas materiais, despesas previdenciárias e grande sofrimento para as vítimas e seus familiares;

Considerando que em 2007 tivemos um índice de mortalidade por acidentes de trânsito de 14,6 (14 óbitos por 100.000 habitantes), constata-se a necessidade de uma articulação intersetorial específica para abordar a questão, através da sensibilização das áreas de saúde e trânsito, bem como da mobilização da sociedade em geral; e

Considerando ainda, a identificação dos sujeitos ou grupos mais vulneráveis aos acidentes de trânsito e definir prioridades de ações conjuntas;

RESOLVE:

1 - Constituir o **Comitê Intersetorial de Prevenção de Violência no Trânsito**, composto pelos representantes abaixo relacionados, para auxiliar no planejamento e execução de políticas públicas nessa área, bem como acompanhar os resultados das ações desenvolvidas:

Secretaria da Saúde
Coordenação Projeto Prioritário Resgate para a Vida

Titular: Heid Húngaro Noguti
Suplente: Maurine Lucienne Pontes
Supervisão da Região de Saúde Fernão Dias/ Dutra

Titular: Nelson Nakazone
Suplente: Anita Pereira Amaral Oliveira
Distrito de Saúde Vila Galvão

Titular: Ana Clara Henriques Loureiro Francisco da Silva

Suplente: Isamar de S. M. Kinsui
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Titular: João Dário Ribamar Sacchi
Suplente: Antonio Benedito Matias
Secretaria de Transportes e Trânsito

Titular: Fernanda Mayumi Garcia
Suplente: Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues
Secretaria de Educação

Titular: Silvia Maria Nogueira
Suplente: Aparecida Fátima Arantes de Oliveira
Diretoria de Ensino de Guarulhos – Região Norte

Titular: Isaquê Mitsuo Kobayashi
Suplente: Rita de Cássia de Souza Vieira Benevides
Diretoria de Ensino de Guarulhos – Região Sul

Titular: Cláudia Segantini Leme
Suplente: Valmir de Oliveira Pinto
Polícia Militar do Estado de São Paulo

Titular: Capitão PM José Roberto Rosas Junior
Suplente: Major PM Francisco Claudio Calgiewicz Otto

Polícia Rodoviária Federal
Titular: Inspetor Márcio José Pontes
Suplente: Dorival de Paula Neto

Núcleo de Empresas de Transportes Rápidos - NETRAN
Titular: Rosemary Antunes Pereira
Suplente: Marcos Roberto Decimoni

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1761/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 15343/90;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do inciso VII do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1395/2008-GP, de 3 de julho de 2008 e alterada pela Portaria nº 1979/2008-GP, de 13 de outubro de 2008, conforme segue:

DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA - DIET EXCLUIR

Suplente: José Francisco Pires Gerales
INCLUIR

Suplente: Jandaira Mafalda dos Santos
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1762/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-Nome: LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA GORNE (CÓDIGO 42495)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2881) - SE01

DATA DA DISPENSA: 04.05.2009

2-Nome: SIMONE DINIZ DA SILVA (CÓDIGO 44011)

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-162) - SE01

DATA DA DISPENSA: 14.06.2009

3-Nome: KAREN CRISTINA KUMA (CÓDIGO 44905)

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-7) - SAS

DATA DA DISPENSA: 09.06.2009

4-Nome: ANA CLAUDIA SANTANA VAZ (CÓDIGO 42395)

Função: COZINHEIRA III (5096-952) - SE04

DATA DA DISPENSA: 08.06.2009

5-Nome: THAIS DE SA RODRIGUES LEITE (CÓDIGO 44025)

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-75) - SE01

DATA DA DISPENSA: 14.06.2009

6-Nome: KATIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 42808)

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Função: AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (AGENTE DE ZOONOSES) - (8888-102) - SS

DATA DE DISPENSA: 14.06.2009

Nome: IARA DA SILVA ALVES (CÓDIGO 41508)

Função: AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (AGENTE DE ZOONOSES) - (8888-33) - SS

DATA DE DISPENSA: 19.05.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1763/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Geraldo Afonso de Sousa** (código 14200), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-435), lotado na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1764/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Sonia Luciana da Cruz** (código 14314), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2434), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1765/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 1.533/2009-GP

Nome: LEANDRO BRITO GOMES

Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO) (5820-8) - SAM

2-PORTARIA Nº 1.560/2009-GP

Nome: ANDRESSA PEREZ DOS SANTOS PEREIRA

Função: TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO) (5834-168) - SS03

3-PORTARIA Nº 1.561/2009-GP

Nome: MARCIA CRISTINA CASTRO BAGAGINI

Função: EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA (8886-3) - SS

4-PORTARIA Nº 1.563/2009-GP

Nome: FÁBIANA CRISTINA DA SILVA

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1054) - SS

5-PORTARIA Nº 1.564/2009-GP

Nome: KARIN VALENTINO

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-891) - SS01

6-PORTARIA Nº 1.565/2009-GP

Nome: ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-649) - SS03

7-PORTARIA Nº 1.566/2009-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832), SS

Nome: ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA (1065)

Nome: ANA CAROLINA SANTOS DO SACRAMENTO (913)

8-PORTARIA Nº 1.580/2009-GP

Nome: THAIS ABRÃO CARDOSO

Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-741) - SS03

9-PORTARIA Nº 1.582/2009-GP

Nome: IRENE GOMES DA SILVA

Função: MÉDICO (SOCORRISTA PSIQUIATRA) (5500-746) - SS01

10-PORTARIA Nº 1.583/2009-GP

Nome: CAMILA MORAES SCHMIDEK

Função: MÉDICO (SOCORRISTA PSIQUIATRA) (5500-260) - SS03

11-PORTARIA Nº 1.588/2009-GP

Nome: ERICA PEREIRA ZANIN

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-397) - SS01

PORTARIA Nº 1766/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 20.914/2004,

REINTEGRA a contar de 12.05.2009, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Claudio Orlando Martins** (código 19730), **Agente Operacional Funerário** (5849-81), lotado na SOSP04.

PORTARIA Nº 1767/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 141/2009-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 921/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

42º Juliana do Espírito Santo (106)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Assistente Social), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5366), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga: dispensa de Cleide Batista Gomes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1768/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 140/2009-SS11.02.02, edital nº 02/2005-SAM01 e concurso nº 694/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

129º Eliane Aparecida de Oliveira (12).

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria Nazaré Galvão de Queiroz, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1769/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 77, 87, 88, 105/2009-SS11.02.02 e 15/2009-SAM01.05.01, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 1003/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

2º Alexandre Tescardo Garcia (2)

3º Priscila Rodrigues de Sousa (3)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Oficial de Controle Animal, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1770/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 06/2005-SAM01 e concurso nº 739/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

2º Alexandre Tescardo Garcia (2)

3º Priscila Rodrigues de Sousa (3)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Nutrição), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1771/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 06/2005-SAM01 e concurso nº 739/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

2º Angela Sesoko (168)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Nutrição), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5834), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria Marta do Carmo Ferreira da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1771/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 77, 87, 88, 105/2009-SS11.02.02 e 15/2009-SAM01.05.01, edital nº 01/2007-SAM01 e concurso nº 815/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

29º Bruno Henrique de Jesus (51)

31º Jailson Martins de Meireles (52)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na SS02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1772/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

1015º Elisabete Soares Nascimento (649)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Iris Pereira Rocha Barros de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1773/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

1016º Maria Piedade Rizzo (1065)

1017º Roseli Maria da Silva (913)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Carlos Jose Pinto e Priscila Gomes Rabelo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1774/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

1018º Maria Valéria Soares D'Epiro (397)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sonia Aparecida Bondioli, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1775/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 139 e 143/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

1019º Sergio Xavier de Paulo (1076)

1020º Ana Maria da Silva Alves de Almeida (1055)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Carlos Paulazini Luiz e Silvana Aparecida Silverio da Cruz, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1776/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 139/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

1021º Eliane Aparecida Franke Dambit (258)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria da Penha Gonçalves Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1777/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 140/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2009**:

CLAS. NOME

1021º Eliane Aparecida Franke Dambit (258)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832

340°	WAGNER MARTINS DIAS	103
344°	PAULO EDUARDO RODRIGUES GAIDO	110
346°	EVERTON DA SILVA SOUZA	112
355°	ADRIANO GOMES	143
357°	MARCELO JERONIMO DE SALES	153
362°	ROBERTO CICERO DE OLIVEIRA	157
370°	GUILHERME JAMACARU FERREIRA	161

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Masculino), SQF-I, EVNM, ref. 10 (5618), lotados na SN01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes dos desligamentos de Jair Sant'Ana, Carlos Alberto Amaro dos Santos e Denilson Carlos dos Santos, 01 (uma) transferência de Carlos Eduardo da Silva e 16 (dezesseis) em decorrência das dispensas de Fabio Augusto Masseia, Evanderli Cordeiro dos Santos, Cicero Ferreira Paz, Erisvaldo Santos Ferreira, Marcos Ramos Mendonça, Ivan Pereira Dias, Fernando Ferro Brandão, Rogério Rodrigues dos Santos, Thomaz Venditelli, Robson Bonfim da Cruz, Ivan Ramos, Andre Ricardo Ferreira Rodrigues, Daniel Valverde, Clecio de Souza Xavier, Marcelo Galatte Anselmo e Anderson de Souza Felipe.

PORTARIA Nº 1782/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2008-SAM01 e concurso nº 955/2008,

ADMITE a aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.06.2009 às 08:00 horas, na Rua das Rosas s/n – Vila Tijucu – Guarulhos, munidos dos documentos de Identidade ou Carteira de Habilitação (Original), Procedimentos para Realização do Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Exame Médico:**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº ORDEM
372°	WESLEY APARECIDO MENDES DOS REIS	164
373°	EDER RIBEIRO DOS SANTOS	167
374°	ANDERSON RAFAEL RAMOS	170
375°	THIAGO AMORIM MENDES DA SILVA	176
376°	CESAR LOPES DOS SANTOS	182
377°	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	183
378°	ROMILSON OLIVEIRA SILVA	192
379°	ITAGUASSU PEREIRA DE OLIVEIRA RUFINO	200
380°	HELIO DOS SANTOS ANDRADE	204
381°	ANDERSON NEVES DOS SANTOS	210
382°	JOSE AILTON FERREIRA DA SILVA	211
383°	ALESSANDRO BATISTA DE SOUZA	218
384°	PAULO SEVERINO DA SILVA	220
385°	WILLIAM TADEU CARLOS	225
386°	DOUGLAS DE SOUZA	230
387°	EWERTON DE PAULA DINIZ	232
388°	CLAUDEMILSON DE ARAUJO FONSECA	233
389°	WAGNER JOSE SILVA	242
390°	IVANILDO JOSE DA SILVA	252
391°	CARLOS HENRIQUE DE SANTANA	258
392°	ANDRE GONCALVES CAETANO	270
393°	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	271
394°	NELSON PIEDADE DA SILVA	273
395°	JERRY DA CUNHA E SILVA	280
396°	MARCELO SALES	286

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Masculino), SQF-I, EVNM, ref. 10 (5618), lotados na SN01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) decorrentes dos desligamentos de Jorge Luiz de Jesus da Rocha, Jerson Alves dos Santos Filho, Jurandy Junior Correa, Ailton Jose Sandy, Ronaldo Cesar Barbosa Matos e Alexandre Mariano da Silva, 03 (três) em decorrência das transferências de Jose Epitácio Gouveia do Nascimento, Cássio Eduardo Sant'Ana e Messias Pires de Carvalho e 16 (dezesseis) decorrentes das dispensas de Jose Romildo dos Santos, Paulo Barbosa Farias, Marcelo Inácio Gonçalves, Leandro Baptista Sampaio, Marcio Paes, Carlos Alberto Braguim, Genilson Gomes dos Santos, Caio Azevedo Singaki, Joano de Jesus Garcia, Gaspar Dias de Sousa, Jonas Bulka Contrera, Sandro Ricardo Ulhoa Cintra, Marcos de Alvaraes, Ari Augusto Martins Baltazar, Clayton Doce Alves Filho e Amarildo Aparecido Pinheiro.

PORTARIA Nº 1783/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 937/2008,

TRANSFERE a aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **18.06.2008:**

Servidor (a): Andréia dos Santos (código 40137), classificada em 13º lugar;

Função original: Cozinheira III (5096);

Para a função de: Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento), SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820-8), lotada na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1784/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

TRANSFERE a aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **18.06.2009:**

Servidor (a): Maria Estela de Freitas (código 40265), classificada em 1013º lugar;

Função original: Cozinheira III (5096),

Para a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832-1054), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Silvana Cristina de Melo Felix, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1785/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

TRANSFERE a aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **18.06.2009:**

Servidor (a): Regina José da Silva (código 44343), classificada em 1014º lugar;

Função original: Agente Comunitário de Saúde (5831),

Para a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832-891), lotada na SS01, com

carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Alair Ferreira Ramos, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1786/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 06/2008-SAM01 e concurso nº 955/2008,

TRANSFERE a aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **18.06.2009** no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, sito a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos

Servidor (a): Carlos Henrique Candido (código 32504), classificado em 353º lugar.

Função original: Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Função: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Masculino), SQF-I, EVNM, ref. 10 (5618-125), lotado na SN01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Eduardo Silva Cezar.

PORTARIA Nº 1787/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

PRORROGA a pedido, a partir de 01.07.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.380/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Margarete Mota** (código 12912), **Psicólogo III** (5488-72), lotada na SAS01.

PORTARIA Nº 1788/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 69/2009-SS02,

DESIGNA pelo período de 15.06.2009 a 04.07.2009, a servidora **Ermelinda Antonia Tome Mellerro Barros** (código 15790), **Chefe de Divisão Técnica** (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotada na SS02, no impedimento de Cristina Magnabosco, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 181/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo dos vencimentos, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Processo nº 24.334/2009

Nome: CAROLINA DA COSTA CASADO (CÓDIGO 42412)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-710) - SE01

2- Processo nº 24.508/2009

Nome: HILDETE CAMPOS GUIMARÃES SARAIVA (CÓDIGO 19572)

Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (5833-45) - SS

3- Processo nº 24.509/2009

Nome: ADAILTON IRINEU FERREIRA (CÓDIGO 34947)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL)-(5848-365) -SOSPO3

4- Processo nº 24.514/2009

Nome: MARIA DAS NEVES VIEIRA SILVA (CÓDIGO 26857)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832-733) - SS03

5- Processo nº 26.130/2009

Nome: ANTONY NELSON TAUIL BRITO (CÓDIGO 25779)

Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (5618-269) - SN01

6- Processo nº 26.131/2009

Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA (CÓDIGO 28780)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) - (5848-2480) - SAM02

7- Processo nº 26.132/2009

Nome: MARTA DE CAMPOS (CÓDIGO 30662)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) - (5848-1930) - SAM02

8- Processo nº 26.133/2009

PORTARIA Nº 183/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 77/2009-SS11.02.03,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às admissões das servidoras mencionadas, para fazer constar que os nomes corretos passam a ser os seguintes:

Nº da Portaria	Nome Anterior	Nome Atual
1.448/2009-GP	Maria Aparecida Alves (5834-47)	Maria Aparecida Alves Navarro
1.504/2009-GP	Jéssica Domingos dos Reis (5831-607)	Jéssica Domingos dos Reis Oliveira
1.505/2009-GP	Elisabete Pires de Camargo Tonche (5831-639)	Elisabete Pires de Camargo
1.509/2009-GP	Tatiane Lacerda Ramos (5831-522)	Tatiana Lacerda de Almeida
1.586/2009-GP	Vânia Mabel Glitzke (5692-57)	Vânia Mabel Glitzke Lima
1.586/2009-GP	Paula Verônica Martini (5692-19)	Paula Verônica Martini Maciel
1.611/2009-GP	Cristiane Cruz da Silva (5828-21)	Cristiane Cruz da Silva Canezin
1.615/2009-GP	Alessandra Rodrigues Sebastião (5832-989)	Alessandra Rodrigues Sebastião Silva

PORTARIA Nº 448/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 115/2009-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 252/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Paulo Roberto de Oliveira** (código 15166), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-320), lotado na SS03.00.04.

PORTARIA Nº 449/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 442/2009-SG/DRA, referente à servidora **Doraci Nascimento Argolo** (código 13400).

PORTARIA Nº 450/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 180/2009-SASC,

DESIGNA a contar de 22.05.2009,

Servidor (a): Eliane Lopes da Silva (código 31732), Assistente Social III (5366);

Para: **Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-201), lotada na SAS02.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.397/2009.

PORTARIA Nº 451/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 115/2009-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Caio Praça de Medeiros (código 30539), Prático em Farmácia III (5293);

Para: **Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-320), lotado na SS03.00.04;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Paulo Roberto de Oliveira, susando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 105/2008-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 452/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 180/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Giane Aparecida Landim (código 40026), Agente de Educação Social III (5730);

Para: **Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-442), lotada na SAS02.05.08;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Elaine Maria Remanosca da Silva, susando-se em decorrência os

Nome: SALVADOR FERREIRA LEITE (CÓDIGO 16464)

Função: ELETRICISTA III (5233-39) - SOSP07

9- Processo nº 26.134/2009

Nome: MARILDA MONICA CRISPIM SILVA (CÓDIGO 24861)

Função: COZINHEIRA III (5096-202) - SE01

10- Processo nº 26.136/2009

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FIALHO RODRIGUES (CÓDIGO 17780)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) - (5848-2215) - SAM02

11- Processo nº 26.137/2009

Nome: RENATO DOS SANTOS (CÓDIGO 17835)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) - (5848-1116) SOSP03

12- Processo nº 26.139/2009

Nome: VANDA REGINA CUNHA MARTINS (CÓDIGO 34245)

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-485) - SE01

13- Processo nº 26.140/2009

Nome: SONIA REGINA LIMA (CÓDIGO 20236)

Função: ATENDENTE III (5033-111) - SS01

14- Processo nº 26.143/2009

Nome: MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CÓDIGO 33730)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832-405) - SS01

PORTARIA Nº 182/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 16.040/2009,

efeitos da Portaria nº 131/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 456/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 180/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Elaine Maria Remanosca da Silva (código 22184), Agente de Administração "G" (13);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-434), lotada na SAS02.03.08;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Giuliano Roberto Pestana, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 139/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 457/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 180/2009-SASC,

DESIGNA

a contar de 22.05.2009,
Servidor (a): Suely Aparecida Cavalcanti de Melo Schalch (código 22238), Agente de Administração "E" (15);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-437), lotada na SAS01.06.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.397/2009.

PORTARIA Nº 458/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 367/2009-DTDP, edital nº 01/2007-SE e processo

seletivo interno nº 776/2007,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de Professor de Educação Básica I (5708), para desempenhar atividades de **Assistente de Diretor de Escola** (5713), junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

- **Luzia Aparecida Cerconi** (código 31386), 109º lugar, e

- **Sônia Aparecida de Souza Correia** (código 22516), 110º lugar.

PORTARIA Nº 459/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 115/2009-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha (código 30528), Prático em Farmácia (5293);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-524), lotada na SS03.00.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Caio Praça de Medeiros.

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: LINDEMBERG BONANCIN THOMÉ

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Caixa D'Água, nº 6ª, esquina com av. Dr. Timóteo Penteado, nº 2.670 - Vila Galvão - Guarulhos

FINALIDADE: Instalação do Posto Fácil - Secretaria de Administração e Modernização

CONTRATO Nº: 012/2.009-CL
PROCESSO Nº: 00.431/2.005

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2.009 **VALOR:** R\$ 4.800,00

PRAZO: 48(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0749.1110.0412200332.099.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: REGINA RAMALHO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua professor João de Barros, nº 87 (antigo nº 75) - Jardim Zaira - Guarulhos.

FINALIDADE: Instalação da Casa de Passagem - Secretaria de Assistência Social e Cidadania

CONTRATO Nº: 013/2.009-CL
PROCESSO Nº: 18.173/2.009

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2.009 **VALOR:** R\$ 5.527,60

PRAZO: 48 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0945.1610.0824300232.071.01.110000.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006/2.007-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Jordão de Quintal Freitas e outro.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 5.183,14 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e catorze reais)

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 5.390,47 (cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

Data de Assinatura: 22/05/2.009
Processo Administrativo: 50.990/2.006

Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

ESAP-GUARULHOS - Escola de Administração Pública Municipal.

Resolução nº 002 de 16 de junho de 2009 do Conselho Gestor de Capacitação da ESAP-GUARULHOS - Escola de Administração Pública Municipal.

O Conselho Gestor de Capacitação da ESAP-Guarulhos, Escola de Administração Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23.537 de 05 de dezembro de 2005, e considerando os resultados apresentados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo para o "Curso de Extensão Universitária em Gestão Ambiental e Sustentabilidade", ministrado pela Fundação Instituto de Administração - FIA / USP,

torna público o resultado do referido Processo Seletivo:

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS

1.1 SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS OU CELETISTAS

- Adailton Saraiva de Barros
- Adriana Alcinda Gonçalves Olavo
- Adriana Aleixo de Araujo Tassini
- Alexandre Cesar Manetti
- André Alves
- Cibele Aparecida Angelotti
- Fernando de Azevedo Nascimento
- Francisco Feitosa Ferreira
- Giseli Maria Rago
- Gislaine Cristina Villela Araujo
- Ivanir Oliveira Pinho Mota
- Jaqueline Luiza da Conceição
- Jorge Luiz Capelo
- Juliana Cavalheiro Moreno
- Luciana Amorin Dal Corso
- Mirian Mauricio dos Santos Costa
- Nancy Nunes de Oliveira
- Priscila de arruda Paes Freitas
- Priscilla Marcelino Corrêa
- Ricardo Antunes de Abreu
- Rodney Alexandre Tonelotto
- Rodrigo Tavares da Silva
- Ronaldo Henrique Gomes Silva
- Rosemeire Aparecido Pinto Rodrigues
- Suely Akemi Fujiwara Siro

1.2. SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO

- Camila Martucci Costa
- Daniel Carlos de Campos
- Raul Pereira Borges
- Wander Bueno do Prado
- Wtemberg Alves Pereira

2. Os candidatos pré-aprovados deverão aguardar a publicação do resultado final no Diário Oficial do dia 19 de junho de 2009.

3. Conforme Art.18 da resolução nº 001 de 05 de junho de 2009, o recurso só poderá ser apresentado pessoalmente, respeitado o calendário divulgado, nas dependências da ESAP-Guarulhos, nos dias 16 e 17 de junho, no horário das 8h às 17h.

4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos convoca o servidor **CICERO COSTA**, código funcional nº 26.508 para comparecer junto ao

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Salários R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição
1229	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	05	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C”	1.509,00	40 hs	38,00
1230	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	02	Ensino médio completo	1.163,60	40 hs	38,00
1231	PINTOR III	05	4ª série do Ensino Fundamental	1.010,57	40 hs	25,00
1232	PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III	02	Ensino médio completo	1.163,60	40 hs	38,00
1233	TÉCNICO DE SAUDE - Prótese Dentária	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP (definitivo ou provisório)	1.509,00	40 hs	38,00
1234	TÉCNICO DE SAUDE -Higiene Dentária	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP (definitivo ou provisório)	1.509,00	40 hs	38,00
1235	TÉCNICO EM SOM III	02	Ensino médio completo	1.509,00	40 hs	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **maio/2009** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Tendo em vista que se encontram em validade concurso regido pelo edital nº 03/2005-SAM01 (Protético Dentário) e que o mesmo contempla função que está sendo oferta neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 29 de junho de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 16 de junho até 30 de junho de 2009 (às 16 horas)**.

Departamento de Recursos Humanos – sala Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas, situado à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – guarulhos, para que tome ciência do contido no Processo Administrativo nº 21906/09, nos termos do artigo 204, §2º da Lei Municipal nº 1.429/68

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 13.275, 13.276, 13.267 e 21.794/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Salários R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição
1229	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	05	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C”	1.509,00	40 hs	38,00
1230	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	02	Ensino médio completo	1.163,60	40 hs	38,00
1231	PINTOR III	05	4ª série do Ensino Fundamental	1.010,57	40 hs	25,00
1232	PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III	02	Ensino médio completo	1.163,60	40 hs	38,00
1233	TÉCNICO DE SAUDE - Prótese Dentária	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP (definitivo ou provisório)	1.509,00	40 hs	38,00
1234	TÉCNICO DE SAUDE -Higiene Dentária	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP (definitivo ou provisório)	1.509,00	40 hs	38,00
1235	TÉCNICO EM SOM III	02	Ensino médio completo	1.509,00	40 hs	38,00

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos **links** correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição **on-line**.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº – Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cicero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos

próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 16 a 30 de junho de 2009), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 10 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/06/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16/06/2009 a 30/06/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **maio de 2009**.

2.20.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de 16 a 18 de junho de 2009, o “link” próprio da página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 05/2009”, conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovar não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto,

que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/06/2009**

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/06/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal , conforme Tabela abaixo.

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	01
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	01
PINTOR III	01
PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III	01
TÉCNICO EM SOM III	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela

Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.1.2. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Operador de Iluminação III, Pintor III, Programador de áudio visual III e Técnico em Som III, e

3.1.3. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para a função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 26/07/2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
	2ª FASE Avaliação Psicológica	Matemática	15
		Conhecimentos Específicos	20
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III TÉCNICO EM SOM III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
	2ª FASE Prova Prática	Matemática	15
		Conhecimentos Específicos	20
PINTOR III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20
	2ª FASE Prova Prática	Matemática	20
TÉCNICO DE SAUDE – Prótese dentária, e TÉCNICO DE SAUDE- Higiene dentária	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20
		Política de Saúde	10

3.6. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. Aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 17/07/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber email ou o cartão informativo até o dia 23/07/2009, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexistência na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como,

por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.27. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.28. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.29. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.30. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.31. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.32. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.33. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.34. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.35. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.38. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.39. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.40. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens

oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.41. A inclusão de que trata o item 3.40 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.42. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.40 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.43. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.45. A realização da prova prática está prevista para o dia 16/08/2009, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 30/06/2009 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

3.46. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

3.47. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela abaixo mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Operador de Iluminação III	15
Pintor III	20
Programador de Áudio Visual III	20
Técnico em Som III	20

3.48. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo I deste Edital.

3.49. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

3.50. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.20.1).

3.51. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no Capítulo 5 deste Edital, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

4.2. Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e classificados até a 150ª colocação mais os empatados na mesma colocação, sendo os demais candidatos excluídos do presente Concurso.

4.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

4.4. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.

4.5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário estabelecido no cartão de convocação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5.2. DA PROVA PRÁTICA

5.2.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

5.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

(Para a função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III)

5.3.1- A avaliação psicológica será eliminatória,

levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

5.3.2 - Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;

b) controlado nível de ansiedade;

c) domínio psicomotor;

d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;

e) resistência à fadiga;

f) nível de compreensão e resoluções de situações.

5.3.3- Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

5.3.4- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.3.5- O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.3.6- A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função de Agente Funerário de Serviços Técnicos III, conforme descrição:

5.3.6.1- "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

5.3.6.2- "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

5.3.7-A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

5.3.8. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

5.3.9-O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.

5.3.10- A PREFEITURA DE GUARULHOS publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

5.3.10.1 - Será emitida 02 duas listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

5.3.11- Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obter maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

d) obter maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obter maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. 9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis

pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I EDITAL Nº 05/2009-SAM01 SÍNTESE DAS ATIVIDADES AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III

Realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres; preparar cadáveres em urnas e ornamentação; manusear cosméticos específicos para maquiagem de cadáveres, realizar trabalhos de conservação tais como: formolização e

tamponamento; executar preparativos para velórios, sepultamento, conduzir o cortejo fúnebre; conduzir o veículo do cortejo fúnebre; efetuar a limpeza diária, abastecer, vistoriar e zelar pela manutenção das viaturas; substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde; aplicar as técnicas de tanatopraxia e embalsamento e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III

Realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação, manusear equipamentos refletores e mesa de luz, posicionar fonte de luz, executar roteiro de montagem de equipamento e de operação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PINTOR III

Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III

Operar câmeras de vídeo e de cinema; instalar e operar equipamentos de rádio, vídeo, projeção, fotografia, registro de reprodução de som e imagem, proporcionando comunicação áudio-visual em diversas ações; produzir e proceder à montagem de imagens eletrônicas; operar equipamentos de proteção fixa e animada e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO DE SAUDE

(PRÓTESE DENTÁRIA)

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; bem como pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO DE SAUDE

(HIGIENE DENTÁRIA)

Sob a supervisão do cirurgião dentista poderá exercer todas as atividades clínicas, podendo as atividades extra-clínicas ter supervisão indireta, além das estabelecidas para os auxiliares de consultório dentário: Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares, e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO EM SOM III

Executar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, RTA, compressores, limiters, Canais de Gate, expanders, multi-efeitos, auto-falantes e caixas de amplificadores; realizar manutenção e consertos de equipamentos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL Nº 05/2009-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

4ª série do Ensino Fundamental

Para: Pintor III

I - Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

II - Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Ensino Médio Completo

Para: Agente Funerário de Serviços Técnicos III, Operador de Iluminação III, Pintor III, Programador de Áudio Visual III, Técnico de Saúde – prótese dentária e higiene dentária e Técnico em Som III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e

conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

II- Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Política de Saúde

Para: Técnico de Saúde – prótese dentária e higiene dentária

Política de Saúde e Organização de Serviços.

1. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

2. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

3. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III

Noções de anatomia humana, dissecação e anti-sepsia; Noções do aparelho circulatório, digestivo e respiratório; Noções dos materiais utilizados nas técnicas de embalsamento e formolização; Técnicas especiais de tanatopraxia: técnicas de injeção arterial e de drenagem (artérias e veias) nos principais pontos como pescoço, joelho, veia femoral, artérias das pernas, artéria braquial, objetivando o retardamento do processo biológico de decomposição prevenindo o extravasamento de líquidos, odores e alterações anatômicas; Aparelhagem e equipamentos: generalidades sobre o equipamento em geral: bomba injetora, bomba aspiradora, estufas, mesa de tanatopraxia, geladeiras e câmara fria. Instrumental cirúrgico: noções gerais sobre manuseio, utilidade e qualidade, lavagem, esterilização e conservação; Elaboração e conhecimento de documentação: atestado de óbito, guia de traslado, atestado de embalsamento e ata de formolização; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: direção defensiva, normas gerais de circulação, sinais de trânsito, infrações, meio ambiente e cidadania. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de óleo, fusíveis, lâmpadas e acessórios simples.

TÉCNICO DE SAUDE (Prótese Dentária)

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enqueramento, esculturas, manipulação de gesso/ revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

TÉCNICO DE SAUDE (Higiene Dentária)

Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/ nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariotáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcópios, retroprojetores e projetores de slide – funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III

Questões versarão sobre as atividades inerentes à função.

TÉCNICO EM SOM III

Questões versarão sobre as atividades inerentes à função.

ANEXO III**EDITAL Nº 05/2009-SAM01****REQUERIMENTO DE RECURSO**

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de _____ Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) _____

Embasamento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV**EDITAL N.º 05/2009-SAM01****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE****PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____ Portador (a) do R.G.n.º _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para

tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 1.038/2008, 13.261, 13.262, 13.264, 13.265, 18.104 e 18.106/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/Código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salários R\$
1236	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Geoprocessamento	02	Ensino Superior completo específico na área de tecnologia da informação ou superior completo em qualquer área mais especialização na área de tecnologia da informação ou superior completo em qualquer área mais experiência comprovada de 2 anos na área de tecnologia da informação.	40 hs	2.591,58
1237	ARQUITETO III	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA	40 hs	2.591,58
1238	CIRURGIÃO DENTISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo na área e registro no CRO de São Paulo-CRO/SP	20 hs	2.006,23
1239	ENGENHEIRO MECÂNICO III	03	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA	40 hs	2.591,58
1240	ESPECIALISTA EM SAÚDE - Educador em saúde Pública	05	Para atuar exclusivamente em educação em saúde pública, com graduação em Psicologia, Serviço Social, Comunicação Social, Pedagogia ou Sociologia, com especialização em Saúde Pública ou Educação em Saúde ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar e respectivo registro	30 hs	1.954,69
1241	ESPECIALISTA EM SAÚDE - Nutricionista	05	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no CRN de São Paulo - CRN/SP	30 hs	1.954,69
1242	NUTRICIONISTA III	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo de Nutrição e respectivo registro no CRN de São Paulo - CRN/SP	30 hs	1.954,69

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de abril/2009 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6 - Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos editais n.ºs. 02/2005-SAM01(Nutricionista III e Cirurgião Dentista III), 02/2008-SAM01 (Arquiteto III), e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento dos cadastros formados ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 29 de junho de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **do dia 16 de junho até 30 de junho de 2009 (às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO**

GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 16 a 30 de junho de 2009**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/06/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16/06/2009 a 30/06/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **maio de 2009**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **16 a 18 de junho de 2009**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 06/2009", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do

candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/06/2009**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/06/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Analista de Tecnologia da Informação - Geoprocessamento	01
Engenheiro Mecânico III	01
Especialista em Saúde - Educador em Saúde Pública	01
Especialista em Saúde - Nutrição	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- comunicação
- cuidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 16 a 30/06/2009 das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos

candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.1.2. De Títulos, de caráter classificatório para todas as funções.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 26/07/2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

dos divulgados no Edital de Convocação.

3.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras

pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.35. A inclusão de que trata o item 3.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme itens 5.1.2 e 5.1.3.

4.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

4.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ARQUITETO III /ENGENHEIRO MECÂNICO III e NUTRICIONISTA III

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestre na área que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas na área que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

CIRURGIÃO DENTISTA

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Odontologia.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Odontologia	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	0,5	04	2,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

ESPECIALISTA EM SAUDE - Nutricionista

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

ESPECIALISTA EM SAUDE – Educador em Saúde Pública

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 30/06/2009.

4.6. Os candidatos deverão apresentar seus títulos no dia da aplicação das provas (26/07/2009)

4.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Analista de Tecnologia da Informação – Geoprocessamento	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa	10
	Inglês (básico)	10
	Conhecimentos Específicos	30
Arquiteto III Engenheiro Mecânico III Nutricionista III	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	40
	2ª FASE Títulos	
Cirurgião Dentista; Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública); Especialista em Saúde (Nutricionista);	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	40
	Política de Saúde	10
	2ª FASE Títulos	

3.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.8. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 17/07/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.10. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.11. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 23/07/2009, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração

Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.14.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes

4.8. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.9. Não serão recebidos os documentos originais.

4.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

4.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Inglês, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2(dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do

candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL Nº 06/2009-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Análise de Sistemas, identificar necessidades de sistemas de informação, desenvolver, testar, integrar, implantar e documentar sistema de informação, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Modelagem de Negócios e suas regras, identificar regras de negócios necessárias para o sistema de informação, conceber, especificar, modelar, homologar e documentar sistema de informação, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Geoprocessamento, identificar necessidades de sistema de informação geográfica, conceber, especificar, modelar, desenvolver, testar, homologar, implantar e documentar sistema de informação geográfica, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de administração de rede de dados e telefonia, identificar necessidades de acesso à rede de dados e telefonia, conceber, especificar, testar, homologar, implantar e documentar sistema de rede de dados e telefonia, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de segurança de dados, identificar necessidades de segurança de dados, conceber, especificar, testar, homologar, implantar e documentar sistema de segurança de dados, elaborar procedimentos de segurança de dados, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de administração de banco de dados, identificar necessidades de acesso a banco de dados, conceber, especificar, testar, homologar, implantar e documentar soluções de banco de dados, desempenhar outras atividades delegadas pelo superior hierárquico.

ARQUITETO III

Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CIRURGIÃO DENTISTA

Praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; atestar estados mórbidos e outros, no setor de sua atividade profissional; operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral somente quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos; conhecer os direitos e deveres do cirurgião dentista, bem como o que lhe é vedado, explicitados no Código de Ética Odontológica; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ENGENHEIRO MECÂNICO III

Projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando, implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos e componentes, desenvolver atividades de fabricação de produtos e elaborar documentação técnica.

ESPECIALISTA EM SAUDE - Educador em Saúde Pública

Elaborar currículos integrados baseados em competências e habilidades para cursos técnicos na área da saúde; elaborar plano de curso; elaborar material didático e material instrucional; elaborar e avaliar programas de educação na saúde; realizar capacitação do docente; avaliar programas de educação na saúde; executar projetos de educação

na saúde, utilizando as diversas metodologias pedagógicas, apropriadas a cada população alvo; participar da elaboração do planejamento municipal das Ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Zoonoses, Saúde do Trabalhador; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas no campo e nos serviços de saúde; elaborar e executar projetos de educação popular em saúde, utilizando a metodologia significativa baseada em problemas; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ESPECIALISTA EM SAUDE - Nutricionista

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas áreas de alimentação e nutrição da Secretaria da Saúde, programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço de acordo com as diretrizes vigentes; elaborar cardápios, inclusive dietas prescritas por médicos, elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; promover encaminhamento de Notas Fiscais, após conferência nas Unidades de Saúde quanto às quantidades recebidas, qualidade dos produtos entregues, solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em nossas cozinhas sempre que houver necessidade, orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições, elaborar programas de treinamento, para o pessoal do Serviço de Alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado, colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, integrar os órgãos colegiados no controle social, promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas a sua área de atuação.

NUTRICIONISTA III

(em atividade fora da Secretaria da Saúde)

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Alimentação e Nutrição, programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço de acordo com as diretrizes vigentes; elaborar cardápios, elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; promover encaminhamento de Notas Fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas, qualidade dos produtos entregues, solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade, orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições, elaborar programas de treinamento, para o pessoal do Serviço de Alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado, colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, integrar os órgãos colegiados no controle social, promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL Nº 06/2009-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

I - POLÍTICA DE SAÚDE

Para: Cirurgião Dentista, Especialista em Saúde - Educador em Saúde Pública e Nutrição.

Política de Saúde e Organização de Serviços.

1. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

2. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

3. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

II - LINGUA PORTUGUESA

Para : Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto III, Engenheiro Mecânico III e Nutricionista III.

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

III - INGLÊS

Para: Analista de Tecnologia da Informação- Geoprocessamento.

Conhecimentos básicos de inglês.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GEOPROCESSAMENTO

Noções de Sistema Operacional Windows XP

Conceitos de Internet e Intranet

Conceitos de Banco de dados

Conhecimento avançado de ferramentas de GEOPROCESSAMENTO

AutoCAD MAP

ArcView

Realização de análises espaciais

Consulta Banco de Dados espaciais

Geração de Mapas Temáticos.

Conceitos da ciência da Geoinformação
 Conceitos de Arquitetura de Informações Geográficas
 Estrutura de Dados em Sistemas de Informações Geográficas
 Cartografia básica
 Sistema de coordenadas e representação gráfica
 Sistema UTM e SIRGAS
 Cartografia para GEOPROCESSAMENTO
 Aplicações e Conceitos de Sistema de Informações Geográficas
 Conhecimento básico em Gerência de Projeto

ARQUITETO III
 Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público): desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos; planejamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subsolo, permeabilização), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de impermeabilização do terreno), gabaritos de altura das edificações; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade); plano urbanístico e desenho urbano; planejamento setorial e planejamento integrado; planejamento estratégico; planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, RIV- relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, COM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Sistemas de Informação: noções básicas de estatística; métodos e técnicas de análise quantitativa aplicados ao planejamento urbano; noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

CIRURGIÃO DENTISTA
 DENTÍSTICA - Nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizável; restauração metálica fundida.

ODONTOPEDIATRIA - Dentição decidua; dentição mista; terapia pulpular em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro.

ENDODONTIA - Etiologia das afecções pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; tratamento cirúrgico da polpa (conservador e radical); tratamento de dentes despolpados; biomecânica, preparo do canal; desinfecção do canal radicular; obturação do canal radicular.

PRÓTESE - Tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para prótese total, prótese parcial removível, prótese fixa (unitária e parcial) e prótese provisória.

PERIODONTIA - Considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção.

CIRURGIA - diagnóstico, tratamento e técnicas de cirurgia oral; diagnóstico e tratamento de infecções e afecções da boca, dentes e região maxilofacial; e complicações cirúrgicas.

ORTODONTIA/ ORTOPIEDIA - Diagnóstico e tratamento das má oclusões; perda precoce dos dentes; planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes deciduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores).

SEMILOGIA - manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas; virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS.

SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA - planejamento de serviços de saúde; levantamentos odontológicos; administração de serviços odontológicos; métodos de prevenção em odontologia; educação para a saúde em odontologia; diagnóstico da cárie dentária; clínica de prevenção; bioestatística em odontologia; ética e legislação odontológica.

ENGENHEIRO MECÂNICO III

1 - Mecânica - Estática: Equilíbrio dos corpos rígidos. Análise de estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. **2 - Mecânica - Dinâmica:** Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. Vibrações em máquinas. **3 - Resistência dos materiais:** Tensão e deformação. Carregamento axial. Torção. Flexão. Carregamento transversal em vigas. Análise de tensões e deformações. Projetos de vigas. Deslocamentos em vigas. **4 - Elementos de máquinas:** Critérios de resistência. Projeto estático. Fadiga. Parafusos e uniões aparafusadas. Uniões soldadas. Molas. Engrenagens. Correias. Eixos e árvores de transmissão. **5 - Mecânica dos fluidos:** Estática dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Análise diferencial dos movimentos dos fluidos. escoamento incompressível. **6 - Transmissão de calor:** condução unidimensional em regime permanente. Convecção. **7 - Termodinâmica:** Substância pura. Trabalho e calor. Primeira lei da termodinâmica. Segunda lei da termodinâmica. **8 - Materiais de construção mecânica:** diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Diagramas transformação-tempo-temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Materiais resistentes à corrosão e à oxidação. Ferros fundidos. **9 - Tecnologia mecânica:** Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaios de materiais-destrutivos e não destrutivos. Inspeção dos equipamentos - técnicas de inspeção. **10 - Máquinas hidráulicas:** Propriedades dos fluidos. escoamento de fluidos em tubulações. Classificação e características de bombas. Turbomas, classificação, características e componentes. Seleção e especificação de bombas. Desempenho da bomba centrífuga-curvas características. Testes, instalação, operação e manutenção de bombas. Instalações de bombeamento. **11 - Manutenção:** Manutenção Industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e Planejamento de manutenção - PERT - caminho crítico, nivelamento de mão de obra. **12 - Eletrotécnica:** conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. **13 - Lubrificação:** lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. **14 - Qualidade e administração da produção:** administração de materiais. Formação e controle de estoques. Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a qualidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ESPECIALISTA EM SAUDE (Educador em Saúde Pública)

A Política Brasileira de Saúde; A Educação em Saúde no Brasil; Concepções teórico-metodológicas de educação: estudo comparado de teorias pedagógicas; O processo de ensino-aprendizagem: conceitos, abordagem das teorias de aprendizagem e das teorias de ensino; O processo de comunicação e implicações no processo educativo em saúde; Informação e comunicação em saúde; Equipes de saúde e o trabalho com comunidades; Epidemiologia e vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Formação técnica na área de saúde; Organização das práticas de saúde; Educação permanente e as diversas metodologias pedagógicas para a educação de adultos; Teorias de aprendizagem do adulto; Avaliação de processos educativos.

ESPECIALISTA EM SAUDE (Nutricionista)

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição; Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos; Análise de perigos por pontos críticos de controle (APCC); Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos; Higiênização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos; Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes

alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios; Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

NUTRICIONISTA III

Administração do serviço de nutrição e dietética: recursos materiais e humanos; nutrição normal; nutrição materno infantil: amamentação natural e artificial; banco de leite materno; técnicas de conservação de leite e alimentos; avaliação nutricional; fisiopatologia da nutrição; dietoterapia; carências nutricionais; alimentos: valor nutritivo e energético; desnutrição; obesidade; a nutrição nas doenças endócrinas e metabólicas; nutrição aplicada à dietoterapia.

ANEXO III
EDITAL N° 06/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de _____ Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) _____

Embasamento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV
EDITAL N° 06/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____

venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V

EDITAL N.º 06/2009-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data: 12/07/2009

EDITAL DE ABERTURA N° 07/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal n.º 4.772/96 e Lei Municipal n.º 6.501/2009, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo n.º 13.260/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1 As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

NºConcurso	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária		Salários
				Semanal	RS	
1243	Medico - Acupunturista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1244	Medico - Alergista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1245	Medico - Anestesiista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1246	Medico - Cardiologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1247	Medico - Cardiologista Pediatra	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1248	Medico - Cirurgião Geral	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1249	Medico - Cirurgião Pediatrico	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1250	Medico - Cirurgião Vascular	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1251	Medico - Clínico Geral	28	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1252	Medico - Clínico Geral Intensivista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1253	Medico - Do Adolescente	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1254	Medico - Endocrinologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1255	Medico - Gastroenterologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1256	Medico - Geriatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1257	Medico - Ginecologista	11	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1258	Medico - Hematologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1259	Medico - Infectologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1260	Medico - Mastologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1261	Medico - Nefrologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1262	Medico - Neurologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1263	Medico - Neuropediatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1264	Medico - Oftalmologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1265	Medico - Ortopedista	03	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1266	Medico - Pediatra	12	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1267	Medico - Pediatra Intensivista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1268	Medico - Pneumologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1269	Medico - Proctologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1270	Medico - Psiquiatra	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1271	Medico - Reumatologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1272	Medico - Socorrista Psiquiatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1273	Medico - Socorrista Clínico Geral	09	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1274	Medico - Socorrista Ortopedista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1275	Medico - Socorrista Pediatra	05	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65	
1276	Medico - Ultrassonografista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1277	Medico - Urologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05	
1278	Medico de Família	47	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	40 hs	7.163,32	
1279	Medico do Trabalho	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.865,94	
1280	Medico Substituto	35	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP	40hs	6.232,70	

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem

ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de maio/2009 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da

mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. – Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8. Será atribuído ao profissional da função de Médico, Médico de Família e Médico Substituto, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Dificil Provitimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8.1. Excetua-se da gratificação prevista nos itens 1.7 e 1.8 deste edital, o Médico do Trabalho.

1.9. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 09/2008-SAM01 (Médico do Trabalho) e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 29 de junho de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 16 de junho até 30 de junho de 2009 (às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada

pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do curso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, no **Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de **16 a 30 de junho de 2009**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/06/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16/06/2009 a 30/06/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **maio de 2009**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **16 a 18 de junho de 2009**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2009", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/06/2009**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/06/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS
	RESERVADAS
Médico - Cardiologista	01
Médico - Clínico Geral	02
Médico - Do Adolescente	01
Médico - Geriatria	01
Médico - Ginecologista	01
Médico - Neurologista	01
Médico - Neuropediatra	01
Médico - Ortopedista	01
Médico - Pediatra	01
Médico - Pediatra Intensivista	01
Médico - Pneumologista	01
Médico - Socorrista Psiquiatra	01
Médico - Socorrista Clínico Geral	01
Médico - Socorrista Ortopedista	01
Médico - Socorrista Pediatra	01
Médico - Ultrassonografista	01
Médico - Urologista	01
Médico de Família	03
Médico Substituto	02

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
 - 2 - cuidado pessoal
 - 3 - habilidades sociais
 - 4 - utilização dos recursos da comunidade
 - 5 - saúde e segurança
 - 6 - habilidades acadêmicas
 - 7 - lazer
 - 8 - trabalho
- e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **16 a 30/06/2009** das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a

ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades médicas, e

3.1.2. De Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades médicas.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 26/07/2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

MÉDICOS – TODAS AS ESPECIALIDADES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Médico: Acupunturista, Alergista, Anestesiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediatra, Clínico Geral, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Clínico Geral Intensivista, Do Adolescente, Pediatra Intensivista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Pediatra, Pneumologista, Proctologista, Psiquiatra, Reumatologista, Socorrista Psiquiatra, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Ortopedista, Socorrista Pediatra, Ultrassonografista, Urologista, Cirurgião Vasculiar, Endocrinologista, Médico de Família, Médico Substituto e Médico do Trabalho.	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Específicos Política de Saúde 2ª FASE Títulos	40 10

3.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.8. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 17/07/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.10. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.11. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 23/07/2009, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.14. O candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.14.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.19. O não comparecimento às provas, qualquer

que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.33. Por razão de segurança, os Cadernos de

Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.35. A inclusão de que trata o item 3.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio

eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme itens 5.1.2 e 5.1.3.

4.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

4.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestre. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 30/06/2009.

4.6. Os candidatos deverão apresentar seus títulos no dia da aplicação das provas (26/07/2009)

4.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.8. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.9. Não serão recebidos os documentos originais.

4.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

4.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate,

estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de

contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **dois (2) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL Nº 07/2009-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais

profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DO TRABALHO

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade e demissional; elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) para usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador); elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL Nº 07/2009-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

- Política de Saúde e Organização de Serviços.
- Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
- Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
- O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

II - Conhecimentos Específicos

MÉDICO (Acupunturista)

Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas: - Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang; Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang; 2. Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos; 3. Fisiologia: - Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) - Jing (essência), Shen (mente) - Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (visceras) e suas funções - Relacionamento entre Zang, Fu as Visceras Particulares - Classificação Geral dos Jing Luo - Os doze Meridianos principais (Jing Mai) - Os pontos de Acupuntura; 4. Mecanismos de Ação da Acupuntura: - A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino - O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo - A natureza do Estímulo Estudo Anátomo Funcional do Jing-Mai (Meridianos) Principais e Pontos; 5. Trajeto Externo e Interno - Localização e Função dos Pontos - Relações com órgão e vísceras - Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos: Trajeto e distribuição, as zonas de Influência, relações com os Meridianos Principais. Jin Bie-Meridianos Divergentes: - Trajeto e distribuição, relações com os Meridianos Principais. Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários:

Trajeto e Relações. Características Gerais – A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura) Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação); 6. Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos; 7. Patogenia (Bing Ji) O processo de adocimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Visceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão; 8. Semiologia: Inspeção, Olfato, Interrogatório, Palpação, Auscultação; 9. Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos; 10. Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); 11. Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura. Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas; 12. Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura; 13. Metodologia da pesquisa científica Deontologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Alergista)

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efeitoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Olfatológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Anestesiologista)

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Nervoso, Respiratório, Cardiocirculatório, Urinário, Endócrino; Substâncias Moduladoras; Farmacologia dos Sistemas: Nervoso, Cardiovascular, Respiratório; Reposição e Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Preparo e Avaliação Pré-Anestésico; Anestesia Venosa e Anestesia Inalatória; Farmacocinética e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Farmacologia dos Anestésicos: Locais, Bloqueios Subaracnóideo, Peridural; Hipotermia e Hipotensão Induzida; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia em: Obstetrícia, Ginecologia, Cirurgia Abdominal, Pediatria, Neurocirurgia, Urologia, Ambulatorial para Procedimentos Diagnósticos, Sistema Cardiovascular, Urgências, Geriatria; Recuperação Anestésica; Complicações da Anestesia: Choque, Parada Cardíaca; Reanimação Monitorização; Ventilação Artificial; Dor aguda. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cardiologista)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cardiologista Pediatra)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia pediatria; A criança com: Sopro, Cardiopatias congênicas na infância e adolescência. Cardiopatias adquiridas na infância e adolescência. Valvopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque cardiogênico. Reanimação cardio respiratória. Febre reumática. Miocardite. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Tumores primários do coração. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Arritmias cardíacas. Crise hipoxêmica e estado hipoxêmico; Drogas comumente usadas em cardiologia; Reanimação cardio-respiratória. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cirurgião Geral)

Patologias cirúrgicas gerais; Patologias cirúrgicas em emergência médica; Politraumatismo; Técnicas cirúrgicas; Risco cirúrgico; Aspectos clínicos do paciente cirúrgico; Distúrbio hidroeletrólítico e ácido

básico; Fatores nutricionais; Cirurgias de: cabeça e pescoço, tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito urinário, plástica reparadora, neurocirurgia, queimados; Hemoterapia; Choque e monitorização fisiológica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cirurgião Pediátrico)

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocele e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritoneo-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Cirurgião Vascular)

Fisiologia do sistema vascular; Hemostasia e drogas que interferem nessa função; Radiologia diagnóstica e terapêutica; Procedimentos Endovasculares: Simpatectomias, Amputação de membros inferiores, Aterosclerose obliterante periférica; Diagnóstico e tratamento: Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, Linfangites e erisipelas, Linfedema, Trombose venosa profunda dos membros inferiores, Trauma-tismos vasculares, Síndromes compressivas, Síndrome do desfiladeiro cérico torácico, Síndrome do túnel carpião, Varizes dos membros inferiores, Fistulas arterio-venosas, Pé diabético; Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Clínico Geral)

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarreas, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Clínico Geral Intensivista)

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Do Adolescente)

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Endocrinologista)

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoideiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoideanas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO (Gastroenterologista)

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo; Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia; Diagnóstico e tratamento de: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos, Síndrome de Mallory Weiss, Tumores do esôfago, Doença péptica ulcerosa. Helicobacter Pylori. Gastrites. Duodenites e outras afecções do duodeno, Hemorragia digestiva, Tumores do estômago, Má absorção intestinal, Doença celíaca, Diarréias, Constipação, Síndrome do cólon irritable, Obstrução intestinal, Tuberculose intestinal, Doenças anorretais, Hepatites virais, Hepatites crônicas, Fígado e drogas, Fígado e álcool, Hipertensão portal Síndrome do Budd

geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica; Transplante renal; Exames, e procedimentos do aparelho geniturinário. Código de Ética Médica.

MEDICO DE FAMILIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; e) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; f) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

MEDICO DO TRABALHO

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4. SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHADOR - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente de trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores

menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

MEDICO SUBSTITUTO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

ANEXO III

EDITAL Nº 07/2009-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário
Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de

Nome: _____
N.º de inscrição _____
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) _____
E m b a s a m e n t o : _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

**ANEXO IV
EDITAL Nº 07/2009-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

**ANEXO V
EDITAL Nº 07/2009-SAM01
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome: _____
Candidato à função de: _____
R.G. número: _____
Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: _____
Data: 26/07/2009

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
do Concurso Público aberto pelo Edital nº.08/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 2 da Portaria nº 1.631/2009-GP,

TORNA PÚBLICO

1 - A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no concurso público para as funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue - concurso 979/2008)** para a realização do Teste de Aptidão Física, a comparecerem na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto

em edital de abertura.

3 - O candidato que não atender a presente convocação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2009-SAM01

DATA: 25 de junho de 2009

HORÁRIO: 9h00

LOCAL - Estádio Municipal Arnaldo José Celeste - Rua Domingos Fanganiello, nº 315 - Ponte Grande - Guarulhos.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) CONCURSO: 979/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
82º	DEILMA SANTOS	488984
83º	ELENILSON HELENO DO NASCIMENTO	253782399

**EDITAL DE GABARITO Nº 03/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelo Editais nºs. 01 e 02/2009-SAM01, para as funções

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 03/2009-SAM01

PREFEITURA DE GUARULHOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 - SAM01

GABARITO - PROVAS OBJETIVAS - 14/06/2009

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1 D	2 A	3 D	4 B	5 B	6 A	7 C	8 A	9 C	10 D
11 A	12 D	13 C	14 D	15 C	16 A	17 C	18 B	19 D	20 B
21 C	22 B	23 D	24 A	25 C	26 B	27 D	28 D	29 C	30 A
31 A	32 C	33 D	34 C	35 A	36 B	37 A	38 D	39 A	40 C
41 B	42 D	43 C	44 B	45 A	46 B	47 D	48 B	49 B	50 D

ENGENHEIRO CIVIL III

1 A	2 B	3 A	4 D	5 A	6 D	7 B	8 D	9 D	10 B
11 B	12 A	13 D	14 C	15 C	16 C	17 A	18 A	19 D	20 A
21 B	22 C	23 B	24 B	25 D	26 D	27 C	28 B	29 D	30 A
31 C	32 D	33 A	34 D	35 D	36 D	37 B	38 A	39 B	40 A
41 B	42 C	43 D	44 C	45 B	46 B	47 A	48 C	49 C	50 D

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1 A	2 B	3 A	4 D	5 A	6 D	7 B	8 D	9 D	10 B
11 D	12 A	13 B	14 D	15 B	16 A	17 C	18 A	19 C	20 D
21 D	22 D	23 B	24 C	25 A	26 C	27 C	28 B	29 D	30 D
31 B	32 A	33 A	34 C	35 D	36 D	37 A	38 A	39 A	40 C
41 D	42 C	43 D	44 A	45 B	46 D	47 B	48 C	49 D	50 B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1 A	2 D	3 B	4 C	5 A	6 A	7 D	8 D	9 C	10 C
11 B	12 D	13 B	14 C	15 B	16 A	17 C	18 D	19 D	20 C
21 C	22 A	23 D	24 B	25 A	26 C	27 D	28 B	29 B	30 C
31 D	32 B	33 A	34 C	35 C	36 A	37 A	38 D	39 D	40 A
41 B	42 D	43 C	44 B	45 D	46 C	47 C	48 A	49 D	50 B

AMV - MECÂNICA DE AUTOS

1 C	2 A	3 D	4 B	5 C	6 D	7 A	8 B	9 D	10 B
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 C	17 A	18 A	19 D	20 B
21 B	22 D	23 C	24 C	25 A	26 B	27 C	28 B	29 C	30 A
31 D	32 C	33 C	34 B	35 A	36 C	37 D	38 A	39 A	40 C

AMV - MECÂNICA ELÉTRICA

1 C	2 A	3 D	4 B	5 C	6 D	7 A	8 B	9 D	10 B
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 C	17 A	18 A	19 D	20 B
21 B	22 D	23 C	24 C	25 A	26 B	27 C	28 B	29 C	30 A
31 D	32 C	33 C	34 B	35 A	36 C	37 D	38 A	39 A	40 C

AMV - MECÂNICO MOLEIRO

1 C	2 A	3 D	4 B	5 C	6 D	7 A	8 B	9 D	10 B
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 C	17 A	18 A	19 D	20 B
21 B	22 D	23 C	24 C	25 A	26 B	27 C	28 B	29 C	30 A
31 D	32 C	33 C	34 B	35 A	36 C	37 D	38 A	39 A	40 C

AMV - MECÂNICA DE MANUTENÇÃO

1 C	2 A	3 D	4 B	5 C	6 D	7 A	8 B	9 D	10 B
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 C	17 A	18 A	19 D	20 B
21 B	22 D	23 C	24 C	25 A	26 B	27 C	28 B	29 C	30 A
31 D	32 C	33 C	34 B	35 A	36 C	37 D	38 A	39 A	40 C

AMV - PINTURA DE VEÍCULOS

1 C	2 A	3 D	4 B	5 C	6 D	7 A	8 B	9 D	10 B
11 D	12 C	13 A	14 B	15 D	16 C	17 A	18 A	19 D	20 B



SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS - CP 08/ 2009-SOSP - PA Nº 18380/2009

Empresa: DELTA CONSTRUÇÕES S.A. PERGUNTAS: 1- No Anexo II - Projetos constam 07 pranchas referentes a planta baixa do prédio...

RESPOSTA: Não 2- Conforme o item 5.4.2 do edital serão desclassificadas as propostas "que tiverem os preços acima do valor estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos...

EMPRESA: CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA 1- Será aceito o Balanço Patrimonial do Exercício de 2007 para comprovar o cumprimento das exigências a qualificação econômico-financeira...

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 062/2009-SOSP. PROCESSO Nº. 41.095/2007 CONTRATO Nº. 002/2008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. CONTRATADA: DELTA CONSTRUÇÕES S/A. OBJETO: Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação de tráfego pesado...

FINALIDADE: Acréscimo contratual no valor de R\$ 1.188.648,73 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)...

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 075/2009-SOSP. PROCESSO Nº. 44.270/2008 CONTRATO Nº. 126/2008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas de concreto e drenagem da Estrada Municipal, trecho entre a Jamil João Zarif até a Rua 02 - Jd. dos Eucaliptos - Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 02 (dois) meses a partir de 21/05/2.009, encerrando-se em 21/07/2.009, conforme justificativa às fls. 393 do PA nº. 44.270/2.008...

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 026/2009 - SOSP - SOSP 02 PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998...

MEMORIAL DESCRITIVO Constituiu-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS Custo Total tabela PMSF SIURB (JAN 2008) R\$ 440.604,18

Taxa de administração (10 %) R\$ 44.060,41 TOTAL R\$ 484.664,59

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lideiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

Caixa Econômica Federal - Ag. 0250 - Dia 10/06/2009 Conta Corrente 006.0000075-1 (PMG/PNAFM) R\$ 2.171.740,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/09- SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade CONVOCA o proprietário do estabelecimento DA VILA-GR LANCHONETE E PETISCOS LTDA ME, estabelecido à Rua Líbano, 318 - Jardim São Francisco...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/09- SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade CONVOCA o proprietário do estabelecimento REPAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, estabelecido à Estrada Água Chata, 1888, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 17.040/2009 referente ao PA 7046/2005...

equipamentos instalados na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil."

ERRATA "D.O. 028/2009 - GP - 09/04/2009.

Onde se lê: Contech Brasil Ltda. VALOR: R\$ 388,05 (trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), NF. 4760.

Leia-se: Contech Brasil Ltda. VALOR: R\$ 338,05 (trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos), NF. 4760."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 08/06/2009 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 1.679,75 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 10/06/2009 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 5.926.953,47 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 10/06/2009 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM) R\$ 1.435.680,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos);

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 26/09 - SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

Table with columns: PA ANO, REQUERENTE, DOC, NÚMERO, PRAZO, DATA. Rows include Edson Batista Da Silva, Maria Da Conceição L. Monteiro, Fumiko Yamamura, Valentim Camoesi.

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

Table with columns: PA ANO, REQUERENTE, DESPACHO. Rows list names like Cesar Luiz Valenciano, Valdenice Fernandes Da Silva, Hélio Massaki Teruia, etc.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2475-9444 Rua das Rosas s/nº Vila Tijuco

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Limeira no trecho entre a Estrada das Lavras e a Rua Araçatuba, Cidade soberana .

Custo: R\$ 484.664,59 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA Nº 17 /09-STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 20.629, de 15 de maio de 1999; CONSIDERANDO a determinação do artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o constante nos autos do Processo Administrativo nº 001770/2004;

RESOLVE

Art 1º- Fica excluído do sistema de transporte coletivo de passageiros na modalidade "Lotação" o Sr. Juvenal Francisco de Oliveira, portador de RG nº18.532.051-SSP/SP, cadastrado sob o prefixo 19M02, conforme manifestação contida nos autos do Processo Administrativo nº 001770/2004.

Art 2º- Deverá o Sr. Juvenal Francisco de Oliveira comparecer à Secretaria de Transportes e Trânsito, no prazo imprerterível de 48 (quarenta e oito) horas a partir de publicação desta Portaria, a fim de proceder a entrega da respectiva Credencial, descaracterização do veículo e depósito das placas de aluguel.

Art 3º- O não comparecimento do condutor em questão, bem como a eventual continuidade na prestação do serviço, estarão sujeitos às medidas administrativas e legais aplicáveis.

Art 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes ato administrativos: INEXIGIBILIDADE:

PA Nº 21.304/2009-SS - RC Nº 120/2009 - FMS Contratada: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ. 38.909.503/001-57

Objeto: Fornecimento do Medicamento Alprostadil 500 mcg/ml Fundamento: Artigo 25 , Inciso I, da Lei de Licitações . Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 4.004/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03002/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2009 - FMS. Assinatura: 01/06/2009. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo utilizados nos testes pré transfusionais do HMU. Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 21.699,72 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 17.759/2009 - SS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03102/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 29/05/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/09-FMS. Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2011. Objeto do contrato: Serviços de Limpeza Técnica Hospitalar. Valor do contrato: R\$ 5.496.001,68 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, um real e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 1.812/2005-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2005-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 007-04/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Assinatura: 24/04/2009. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência e alteração dos valores constantes no item 3.1 e subitem 3.1.1. O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2009 a 27/04/2010. Valor estimado deste Termo é de R\$ 73.793,47 (Setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Este Termo Contratual subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 38.206/2007-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2008-SS-FMS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060-04/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 03/06/2009. Finalidade do termo: APOSTILAR o Item 4.1 e Item 2 - Subitem 1 - Natureza do Contrato ao Contrato acima referido; e Item 03 - Subitem 3.1 - Valor do Termo de Prorrogação nº 002-01/2009-



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



Prefeitura de
Guarulhos
Trabalho

www.guarulhos.sp.gov.br



**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

CIET Centro Novo endereço

Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760

Parque São Miguel

CIET Cumbica

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359

TABELA 1 – CARGOS

cargos	Salário R\$	vagas	Vagas def.	Requisitos	Jornada de Trabalho
Assistente de Departamento Pessoal	2.108,80	04	01	Ensino Médio Completo, Experiência comprovada de seis meses no cargo	40 horas
Atendente	1.435,06	08	01	Ensino Médio Completo	40 horas
Carpinteiro	1.010,56	10	01	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	40 horas
Engenheiro Civil	3.545,58	08	01	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA	40 horas
Mecânico de Caminhão/Ônibus	1.422,05	02	01	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) Curso de Mecânica e motores a Diesel ou Experiência comprovada de seis meses no cargo	40 horas
Mecânico de Máquinas Pesadas	1.489,77	04	01	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) Curso de Mecânica de Máquinas Pesadas ou Experiência comprovada de seis meses no cargo	40 horas
Motorista	1.200,00	16		Sem reserva de vaga conforme Resolução n° 80 do Contram Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (classe E)	40 horas
Médico	3.316,44	01		Não alcançou a reserva de vaga Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	20 horas
Médico do Trabalho	3.749,20	02	01	Ensino Superior Completo em Medicina, curso de especialização em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo Ministério de Educação e Registro no CRM	20 horas
Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira	1.322,49	03		Sem reserva de vaga conforme Resolução N° 80 do Contram Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e Carteira Nacional de Habilitação (classe D)	40 horas
Orientador	769,45	09	01	Ensino Médio Completo	36 horas
Pedreiro	1.010,56	41	03	Ensino Fundamental Incompleto 4ª série	40 horas
Topógrafo	1.933,65	03	01	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Topografia ou Agrimensura e Registro no CREA	40 horas

1.1 Em relação aos cargos de Motorista e Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira serão contratados os candidatos que atendam integralmente a Resolução n° 80, de 19 de novembro de 1998 da CONTRAM- Conselho Nacional de Trânsito.

2. Síntese das atividades:

Assistente de DP - Efetuar o controle das admissões e demissões de empregados da Empresa; elaborar processos de rescisão contratual e de reclamações trabalhistas, preparando a documentação necessária e representando a Empresa junto aos órgãos oficiais; controlar os serviços de recolhimento de encargos sociais e vencimentos dos Contratos de Experiência, informando à Folha de Pagamento, as inclusões, exclusões e alterações ocorridas nos vencimentos dos empregados; manter controle sobre a programação de férias dos empregados, informando às respectivas chefias o período aquisitivo de seus funcionários; efetuar controle de benefícios: vale-transporte, vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica e seguro de vida; e atender a funcionários e/ou visitantes, orientando em assuntos pertinentes à área e dirimindo dúvidas existentes.

Atendente - Atender e recepcionar o público, esclarecendo dúvidas, orientando sobre os serviços oferecidos; estabelecer comunicação com os clientes, fornecedores, trabalhadores e outras pessoas que apresentar-se ao atendimento, prestando-lhes informações diversas e fazendo os encaminhamentos pertinentes, quando necessário; esclarecer sobre os diversos eventos, campanhas e ações em geral que a empresa esteja desenvolvendo; registrar os atendimentos, bem como as sugestões e reclamações; apropriar-se das informações que sejam necessárias; atualizar os dados cadastrais de clientes, fornecedores, trabalhadores e outras pessoas que apresentar-se ao atendimento, encaminhando aos setores competentes; consolidar os dados do Atendimento em relatórios administrativos, solicitados pelo superior imediato, com fins estatísticos objetivando melhoria da qualidade do atendimento; receber e protocolar documentos diversos entregues no atendimento, ou recepcionados via e-mail, encaminhando-os aos respectivos setores responsáveis, a fim de agilizar o atendimento das solicitações; responder pela execução de atividades administrativas, procurando compreendê-las e desempenhá-las, seguindo os procedimentos da empresa; disponibilizar formulários para requisições específicas, esclarecendo quanto ao preenchimento correto; atender telefones e administrar chamadas recebidas e solicitadas; e desempenhar outras tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

Carpinteiro - Sob supervisão: especificar materiais e equipamentos; preparar canteiro de obras; montar e desmontar tapumes; armazenar, selecionar e medir madeira; separar peças e painéis, conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito; operações de corte, desdobra de madeira, moldagem, fabricação, montagem, desmontagem, entalhe, junção e assentamento de estruturas e peças de madeira, tais como: fôrmas para concreto, armações, vigamentos, escadarias, escoramento, longarinas e barrotes para apoio de laje, inclusive, acompanhar a concretagem, reparando fôrmas, se necessário; conferir esquadro, prumo e nível de forros, pilares, vigas e outros componentes; montar e desmontar andaimes, bandejas salva-vidas e proteção provisória de escadas; confeccionar madeiramento para estrutura de telhados e colocação de placas de forro; fabricar e instalar marcos de portas e portões; montar e

desmontar paredes divisórias de madeiras e laminados, inclusive colocação e retirada de vidros; montar, desmontar, assentar e restaurar portas e esquadrias de madeira, substituindo, se necessário, fechaduras, guarnições, maçanetas, ferrolhos e outros; lixar, pintar, envernizar e polir peças de madeira confeccionadas; executar serviços de marcenaria, tais como: fabricar, dar acabamento, montar, desmontar e restaurar peças de mobiliário e utensílios de madeira (estantes, cadeiras, mesas, armários, balcões), inclusive, encerando, envernizando ou revestindo fôrma; amolar e afiar ferramentas de corte e peças de máquinas, usando rebolo, lima, esmeril; colocar cabos e afiar ferramentas; construir palanques; zelar e responsabilizar-se pela conservação do material de trabalho e pela higiene, limpeza e ordem dos locais onde desempenha suas atividades; contribuir para a conservação e funcionamento das máquinas e equipamentos colocados a sua disposição e guarda; organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria; selecionar materiais reutilizáveis; executar outras tarefas conforme demanda e orientação superior; e orientar trabalhos de auxiliares.

Engenheiro Civil - Desempenhar atividades referentes a edificações, pavimentação, pistas de rolamentos, saneamento, drenagem e pontes, como: estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; execução e fiscalização de obras; elaboração de orçamentos e condução de equipes de trabalho.

Mecânico de Caminhões/Ônibus - Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores diesel, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

Mecânico de Máquinas Pesadas - Realizar manutenção em máquinas pesadas; preparar peças para montagem de equipamento; realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos; planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas; as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

Médico - Realizar exames médicos clínicos, pré-admissionais, periódicos e demissionais sob supervisão do Médico do Trabalho Coordenador.

Médico do Trabalho - Realizar exames médicos clínicos, pré-admissionais, periódicos e demissionais; participar juntamente com outros profissionais da elaboração de Programas a Saúde dos trabalhadores; analisar riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade, fadiga e outros; Responder pela notificação de doenças ocupacionais ao Órgão Previdenciário; Emitir relatórios estatísticos relativos à Medicina do Trabalho; Realizar, acompanhar e orientar atividades referentes à Medicina Ocupacional.

Motorista - Dirigir e manobrar com segurança caminhões, ônibus e veículos de passeio da frota da empresa. Zelar pelos veículos.

Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira - Operar pá-carregadeira, Retroescavadeira/Pá-Carregadeira em serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais.

Orientador - Organizar, atuar e controlar os locais de estacionamento estipulados no município, mantendo as normas de trânsito e legislações em vigor; orientar e interagir com os usuários com civilidade e cortesia.

Pedreiro - Executar, sob supervisão: demolição,

construção reforma e manutenção de sistemas de alvenaria de tijolos, blocos de concreto e outros materiais de vedação, alicerces, colunas, vigamentos, lajes, pisos, calçadas, pavimentos, revestimentos internos e externos de pisos, paredes, muros e tetos, azulejos, cerâmicas, pedras, batentes, esquadrias, peças e metais sanitários, bancadas, brinquedos, bancos de concreto e acabamentos em geral; armar e desmontar andaimes metálicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; preparar ou orientar a preparação de argamassa, reboco e aguada de cal e outros materiais; montar formas e armações de ferro para concreto; auxiliar o encanador e eletricitista na demolição, instalação e manutenção de instalações hidráulicas e elétricas prediais; auxiliar o carpinteiro na montagem e desmontagem de madeiramentos, andaimes, forros, formas e telhados; responsabilizar-se pelo material utilizado; prever e calcular pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias execução das atividades próprias da função; orientar a execução de argamassa; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso em formas de madeira ou ferro; preparar e nivelar pisos, paredes e fundos de caixa de passagem; rebocar, emboçar e desempenar superfícies; impermeabilizar caixa d'água, paredes, forros e outros; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores; fazer observar as rotinas de trabalho, as rotinas de prazos estabelecidos e propor alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalhos para a resolução de problemas de aperfeiçoamento de produtividade; orientar os trabalhadores de categorias hierarquicamente inferiores, assistindo-os em suas dificuldades funcionais; exercer fiscalização constante sobre higiene, limpeza e ordem do local de trabalho bem como a conservação e uso de materiais.

Topógrafo - Efetuar levantamento planialtimétricos da superfície terrestre, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terreno, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, e elaboração de desenhos.

3. O ingresso dos portadores de deficiência física rege-se pela Lei Municipal n° 4772/96 e pelo Decreto Municipal n° 20025/97 e pelo Decreto Federal n° 3298/99. (Alterado pelo Decreto Federal n° 5296, de 04/12/04), artigo 93 da Lei 8213/91, artigo 2º, parágrafo III alínea "d" da Lei 7853/89.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, de 10h de 06/07/2009 até 16h de 24/07/2009.

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar o www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição de 06/07/2009 a 24/07/2009;
- Localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- Ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições (24/07/2009), no valor de:

TABELA 2 – TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Taxa
Assistente de Departamento Pessoal	R\$ 40,00
Atendente	R\$ 40,00
Carpinteiro	R\$ 27,00
Engenheiro Civil	R\$ 70,00
Mecânico de Caminhão/Ônibus	R\$ 27,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	R\$ 27,00
Médico	R\$ 70,00
Médico do Trabalho	R\$ 70,00
Motorista	R\$ 27,00
Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira	R\$ 27,00
Orientador	R\$ 40,00
Pedreiro	R\$ 27,00
Topógrafo	R\$ 40,00

3. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá também:

3.1 Utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet) mediante relacionamento:

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Campanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abatê);

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco;

CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/n° - Centro - Mogi das Cruzes;

CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/n° - Brás - São Paulo;

METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/n° - Centro - São Paulo;

CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista;

CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/n° - Tatuapé - São Paulo;

Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera;

POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

3.1.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

5. A ficha de inscrição não estará mais disponibilizada na internet a partir das 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/07/2009.

6. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição

podará ser efetuado em qualquer agência bancária.

6.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

6.2 Se por qualquer razão o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário!**

10. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido no capítulo II deste edital ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato no Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, para verificar o ocorrido.

12. Amparado pela Lei n° 6.289, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal n° 25064 de 24 de janeiro de 2008, o candidato desempregado terá direito à **isenção do valor da inscrição**, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a. não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 16/06/2009.
- b. não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c. não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de inscrição (06/07/2009 a 24/07/2009).
- d. estar desempregado e inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família.

13. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens (a), (b), (c), e somente a condição (d), quando estiver inscrito no programa social acima descrito, do item anterior deste Capítulo, deverá obedecer ao que segue:

13.1 acessar, no período das 10h00 do dia 06/07/2009 às 23h59 do dia 07/07/2009, o "link" próprio da VUNESP, na página do Concurso - site www.vunesp.com.br;

13.2 preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

13.3 trazer nos dias 07/07/2009 e 08/07/2009, das 9 horas às 15 horas, na sede da Proguaru, sito Av. Armdina de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos os documentos, originais e cópias, comprobatórios conforme segue:

- a. requerimento de Isenção de pagamento de taxa de inscrição (impresso no ato da inscrição);
- b. cópia e original do documento de identidade - RG;
- c. cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. cópia e original da Carteira de Trabalho e de Previdência Social devidamente atualizada com a baixa do último emprego, bem como a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;
- e. cópia e original da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- f. declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- g. cópia e original do comprovante de recebimento do benefício do Programa Social do Governo Federal - Bolsa Família referente ao mês imediatamente anterior à Data, caso o candidato esteja inscrito no Programa Bolsa Família.

13.4 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

13.5 O candidato deverá, em 14/07/2009, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

13.6 O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 24/07/2009.

13.7 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

15. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP, de segunda a sexta-feira, por meio do (11) 3874-6300.

17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou entregar

17.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braille ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

17.2 Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela VUNESP.

18. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
11. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, à Fundação VUNESP -

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes, São Paulo - SP - CEP: 05002-062, até **24/07/2009**, o laudo médico.

4.1 O laudo médico (original ou xérox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.

4.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento, até o **24/07/2009**, na Fundação VUNESP, no mesmo endereço informado no item 4 acima, pessoalmente ou por procuração. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverão realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.

5.1 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o período de inscrição.

5.2 Caso a avaliação, de que trata o item 5.1 deste Capítulo, não esteja concluído antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.

5.3 O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação, de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

9. Ao final de cada fase, constarão a relação de candidatos aprovados em duas listas: a primeira, geral com todos os candidatos e a segunda exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência.

10. Os candidatos portadores de deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo IX deste Edital.

11. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

IV. DAS FASES DO CONCURSO

1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

1.1.3. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, pelo site, podendo ainda consultar o site www.vunesp.com.br ou contatar o disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas.

1.1.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização da prova, formulário específico.

1.1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.2. As provas objetivas acontecerão no mesmo horário, cabendo ao candidato, se inscrito em mais de cargo, escolher o cargo de preferência.

1.3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

1.4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início da prova.

1.5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico e na carta informativa, importando a ausência do candidato na sua exclusão.

1.6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

1.7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo). Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados;

1.8. A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), para todos os cargos, exceto para o cargo de Atendente. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração.

1.8.1 A duração da prova objetiva e de produção textual, para o cargo de Atendente, será de 4h (quatro horas). O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração.

1.9. Durante a realização da prova não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *papers* e outros equipamentos similares.

1.10. A Prova Objetiva valerá 40 pontos para os cargos Assistente de Departamento Pessoal, Atendente, Carpinteiro, Engenheiro Civil, Mecânico de Caminhão/Ônibus, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Retroescavadeira/ Pá-carregadeira, Orientador, Pedreiro e Topógrafo, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 pontos na prova, sendo que o candidato deverá acertar, pelo menos, 1 (uma) questão em cada disciplina. Já no cargo de Médico e Médico do Trabalho a prova valerá 30 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 pontos na prova.

1.11. É de responsabilidade do candidato levar todo o material necessário para a realização da prova objetiva.

1.12. Quanto às questões de múltipla escolha da prova escrita:

1.12.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio Caderno de Questões.

1.12.2. Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. O Cartão de respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.

1.12.3. O Cartão de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato, desde que ele saia da sala depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração da prova.

1.12.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

1.13. Será excluído do Concurso, o candidato que:

- a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;
- c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- f. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos, citados no item 1.9 deste Capítulo;
- h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;
- i. Não devolver o Cartão de respostas.

2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (somente para o cargo de Atendente)

2.1. A prova de produção textual será realizada concomitantemente com a Prova Objetiva, sendo que, somente serão corrigidas produções textuais dos 150 candidatos melhores classificados, na Prova Objetiva, mais os empatados com a mesma nota na 150ª colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

2.2. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado, no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

2.3. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

2.4. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

2.5. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

2.6. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

2.7. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

2.8. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

2.9. A prova de produção textual valerá 30 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 pontos na prova.

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática será realizada em dia, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

3.3. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

3.4. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

3.5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

3.6. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

3.7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização da prova.

3.8. Para os candidatos dos cargos de Carpinteiro, Mecânico de Caminhão/ Ônibus, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira, Pedreiro e Topógrafo, somente participarão da Prova Prática, os candidatos aprovados na 1ª fase - Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 4.

3.9. Todos os candidatos empatados na última colocação de convocação para prova prática, de acordo com a Tabela 4, também serão habilitados para a Prova Prática. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.

3.10. Os candidatos para o cargo de Operador de Retroescavadeira/ Pá-carregadeira deverão apresentar a Carta Nacional de Habilitação com categoria D para poder efetuar a Prova Prática.

3.11. Para o cargo de Motorista será autorizada a realização da prova prática mediante apresentação da Carta Nacional de Habilitação com categoria D, porém no ato da admissão o candidato deverá apresentar a categoria E.

3.12. A prova prática valerá 50 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos na prova.

TABELA 4 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Carpinteiro	30
Mecânico de Caminhão/ Ônibus	20
Mecânico de Máquinas Pesadas	20
Motorista	100
Operador de Retroescavadeira/ Pá-carregadeira	15
Pedreiro	150
Topógrafo	20

VI. TÍTULOS

1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados nas fases anteriores. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

2. Os candidatos deverão entregar seus títulos, no prazo determinado em convocação específica, na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos sito à Av. Arminde de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos.

3. Não serão aceitos os títulos enviados por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4. Será permitida a entrega dos Títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, e acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

5. Somente serão considerados os títulos apresentados em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social com a folha de identificação (folha de rosto com foto) e as folhas com os registros referentes à função pretendida, ou de Declaração,

TABELA 3 - FASES DO CONCURSO

CARGO	FASE	Nº DE QUESTÕES
- Carpinteiro - Pedreiro - Mecânico de Caminhão/Ônibus - Mecânico de Máquinas Pesadas - Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira - Topógrafo	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos 2ª Fase - Prova Prática	10 10 20 --
- Motorista	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos 2ª Fase - Prova Prática 3ª Fase - Títulos	10 10 20 -- --
- Orientador	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos e Situacionais	10 10 20
- Assistente de Departamento Pessoal	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Conhecimentos Específicos 2ª Fase - Títulos	10 30 --
- Atendente	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico • Conhecimentos em Informática 2ª Fase - Produção Textual	15 15 10 --
- Engenheiro Civil	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Conhecimentos Específicos	10 30
- Médico - Médico do Trabalho	1ª Fase - Prova Objetiva • Conhecimentos Específicos	30

2. A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

3. A Prova de Produção Textual será de caráter classificatório e eliminatório.

4. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório.

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A realização da Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Raciocínio Lógico, Conhecimentos em informática e Conhecimentos Específicos está prevista para **23/08/2009**. A prova será realizada na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio

de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constará de questões de múltipla escolha.

1.1.1. O candidato receberá, por intermédio dos Correios, cartão de convocação constando o dia, local e horário da prova. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

1.1.2. A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para a prova, devendo o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos e não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.

e quatro reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de diversas atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
 PROCESSO: 406/2008
 OBJETO: Fornecimento de cimento.
 VALOR: R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 934,59 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-12-13-17/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais e ferramentas que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CENTRAL DO ACRÍLICO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento.
 VALOR: R\$ 953,10 (novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA**
 PROCESSO: 252/2007
 OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em ruas na Cidade Soberana - Bairro São João.
 VALOR: R\$ 107.769,99 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação realizadas pela empresa em diversas ruas do município, que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**
 PROCESSO: 569/2008
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 9.868,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
 PROCESSO: 030/2008
 OBJETO: Aquisição de leite longa vida.
 VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável na preparação do desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 PROCESSO: 645/2008
 OBJETO: Fornecimento de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa 5 - posto obra, com carga, transporte e descarga por conta da contratada.
 VALOR: R\$ 87.133,76 (oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 PROCESSO: 150/2008
 OBJETO: Usinagem de CBUQ - faixa 5 - posto obra, com carga, transporte e descarga.
 VALOR: R\$ 125.120,35 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009 e 19/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a usinagem, ocorrendo problemas na realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 PROCESSO: 152/2008
 OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa-valas.
 VALOR: R\$ 83.383,34 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas efetuados pela empresa no município

que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**
 PROCESSO: 134/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira com pá carregadeira.
 VALOR: R\$ 15.460,87 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA**
 PROCESSO: 129/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com cavalo mecânico com prancha.
 VALOR: R\$ 42.071,63 (quarenta e dois mil e setenta e um reais e sessenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2009 e 11/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas no bom andamento das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
 PROCESSO: 177/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão Truck.
 VALOR: R\$ 72.740,37 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, prejudicando a realização de trabalhos efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
 VALOR: R\$ 893,65 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-11/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que exerce atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes.
 VALOR: R\$ 819,48 (oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**
 PROCESSO: 662/2007
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captações de águas pluviais.
 VALOR: R\$ 47.170,92 (quarenta e sete mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras efetuadas pela empresa em diversas vias públicas que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **ESTRELA COMÉRCIO DE SUCOS LTDA. - ME**
 PROCESSO: 280/2008
 OBJETO: Fornecimento de isotônico.
 VALOR: R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a hidratação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **F. VICTOR BANANAS LTDA - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de bananas.
 VALOR: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**
 PROCESSO: 271/2006
 OBJETO: Executar obras de drenagem e pavimentação em ruas do Jardim Presidente Dutra.
 VALOR: R\$ 119.774,25 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação efetuadas pela empresa em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
 VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços informatizados efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUILHERME LIMA VIVIANI EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 4.287,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**

PROCESSO: 101/2009
 OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pqto. e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.
 VALOR: R\$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Departamento de Recursos Humanos que realiza atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI**
 PROCESSO: 566/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 1.667,20 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 296/2008
 OBJETO: Fornecimento de madeiras.
 VALOR: R\$ 19.334,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 484,99 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **LINE BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviços de informática.
 VALOR: R\$ 2.619,68 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização dos trabalhos informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **M & R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - ME**
 PROCESSO: 352/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com veículos utilitários com capacidade para oito passageiros.
 VALOR: R\$ 36.240,46 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 4.167,90 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 1.170,50 (um mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-14-17/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MONYTOR CONSULTORIA E MONITORAMENTO LTDA**
 PROCESSO: 591/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e pronto atendimento de frota de máquinas pesadas.
 VALOR: R\$ 1.061,96 (um mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de serviços de monitoramento em nossa frota de máquinas pesadas que são utilizadas para a realização de trabalhos de relevante interesse público.

CREDOR: **MUNHOZ EQUIPAMENTOS C/ INCÊNDIO LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de extintores de incêndios.
 VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para o combate à incêndios que são obrigatórios por lei.
 CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
 VALOR: R\$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-11/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 511/2008
 OBJETO: Fornecimento parcelado de brita graduada simples.
 VALOR: R\$ 104.591,53 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras efetuadas pela empresa no Município que são consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 341/2008
 OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
 VALOR: R\$ 150.238,13 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11-12-13-14/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando diversas obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 481/2008
 OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR 2C.
 VALOR: R\$ 14.968,20 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.192,04 (um mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-10/06/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 521/2008
 OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido.
 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 216/2008
 OBJETO: Implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e manutenção de bocas de lobo em diversas ruas municipais.
 VALOR: R\$ 3.523,06 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras efetuadas pela empresa em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 220/2008
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros e contenção em blocos de concreto e galerias para captação de águas pluviais em diversas ruas municipais.
 VALOR: R\$ 79.454,02 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras efetuadas pela empresa em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 298/2007
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, muros de arrimo e galerias para captação de águas pluviais.
 VALOR: R\$ 38.231,78 (trinta e oito mil, duzentos e

trinta e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 327/2008
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, drenagem para captação de águas pluviais e muro de arrimo no loteamento Recreio São Jorge - Bairro Cabuçu.
VALOR: R\$ 154.430,56 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2009 e 22/03/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 704/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre, e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont - Bananal.
VALOR: R\$ 10.241,51 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução das obras efetuadas pela empresa que são consideradas de extrema importância pública.
CREDOR: PROPANGÁS LTDA.
PROCESSO: 572/2008
OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$ 1.557,51 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME
PROCESSO: 010/2009
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.
VALOR: R\$ 79,25 (setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.
CREDOR: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.
PROCESSO: 241/2008
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
VALOR: R\$ 19.906,73 (dezenove mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndios.
VALOR: R\$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de combate à incêndios que são obrigatórios por lei, para a Creche do Jardim.
CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 349/2008
OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de materiais escavados.
VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras e serviços da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SIX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.

CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 571/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 6.071,00 (seis mil e setenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SPAWER CONSULTORIA EM GESTÃO DE PESSOAL E COMÉRCIO DE E
PROCESSO: 387/2008
OBJETO: Aquisição de luva de raspa, luva de borracha nitrilica e luva de malha.
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, necessário para a segurança de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP
PROCESSO: 351/2008
OBJETO: Serviços de fornecimento de pontos de conexão de rede com tecnologia VPN/MPLS.
VALOR: R\$ 5.928,03 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços ocasionando grandes problemas na comunicação de dados informatizados entre a Sede da empresa e suas unidades regionais.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 570/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 3.881,50 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 361/2008
OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
VALOR: R\$ 7.604,00 (sete mil, seiscentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-24/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TRACBEL S/A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.391,45 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossas máquinas e equipamentos que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locações de veículos.
VALOR: R\$ 16.835,38 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações, ocasionando grandes problemas para o bom andamento das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 3.873,00 (três mil, oitocentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-12/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 412/2002
OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e recarga de acetileno.
VALOR: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.
CREDOR: WIREFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO: 043/2008
OBJETO: Fornecimento de cabos de cobre flexível

isolação de diversos diâmetros.
VALOR: R\$ 20.926,60 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a execução de obras efetuadas pela empresa que é de grande interesse público.
 Guarulhos (SP), 16 de junho de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 122/2009**, torna público a homologação da **Concorrência Pública nº 002/2009**, que trata da contratação de empresa especializada para construção da Creche Santos Dumont, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Geração Engenharia e Construções Ltda., Processo Administrativo nº 492/2008** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 208/2008 - **Contratada:** Terrão Comércio e Representação Ltda. **Objeto:** aquisição de bonés. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) o quilo, a partir de 25 de março de 2009 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 09/06/2009.
Processo Administrativo nº 266/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 101/2008 - **Contratada:** Pedro Pretel Acujo - Epp. **Objeto:** Fornecimento e instalação de divisórias e portas. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual em mais 06 meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 10/06/2009.
Processo Administrativo nº 443/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 129/2008 - **Contratada:** BDS Confecções e Serigrafia Ltda. **Objeto:** aquisição de uniformes. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 250 unidades a quantidade inicialmente prevista para o item 1 no importe de 25% no valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) e em mais 37 unidades o item 3 no importe de 24,66% no valor de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 20.461,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 02/06/2009.
Processo Administrativo nº 492/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 208/2008 - **Contratada:** Terrão Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** aquisição de açúcar refinado. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) o quilo, a partir de 25 de março de 2009 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 09/06/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 140/2009 torna público o **Contrato nº 078/2009. Pregão Eletrônico nº 044/2009. Objeto:** colete refletivo tipo x e óculos de proteção. **Contratada:** Prot-Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 15.000,00 - **assinado:** 05/06/09.
Processo nº: 152/2009 torna público o **Contrato nº 074/2009. Pregão Eletrônico nº 045/2009. Objeto:** aquisição de tubos de PVC. **Contratada:** Amanco Brasil Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 56.550,00 - **assinado:** 10/06/09.
Processo nº: 109/2009 torna público o **Contrato nº 072/2009. Pregão Eletrônico nº 031/2009. Objeto:** prestação de serviço com retroescavadeira. **Contratada:** A Fernandez Eng. Constr. Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 1.380.000,00 - **assinado:** 10/06/09.

APOSTILA

Processo Administrativo nº 286/2006 - Apostila nº 002 ao contrato nº 119/2006 - **Contratada:** Firpavi Construtora e Pavimentadora Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem e pavimentação em diversas Ruas do Jardim Ponte Alta, neste Município. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 119/2006 no período de julho de 2006 a julho de 2007, o índice referente a Pavimentação em 4,9777%, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO - PAVIMENTAÇÃO**. O saldo contratual é de R\$ 555.873,58 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Considerando o percentual do índice e o saldo contratual o valor do reajuste é de R\$ 27.669,72 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), portanto o valor do saldo contratual reajustado é de R\$ 583.543,30 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e o índice referente a Drenagem em 4,7928%, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO - REDE DE ÁGUA**. O saldo contratual é de R\$ 168.666,13 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Considerando o percentual do índice e o saldo contratual o valor do reajuste é de R\$ 8.083,83 (oito mil oitenta e três reais e oitenta e três centavos), portanto o valor do saldo contratual reajustado é de R\$ 176.749,96 (cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 15 de agosto de 2007, totalizando um saldo contratual de R\$ 760.293,26 (setecentos e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 20/05/2009.

Guarulhos, 15 de junho de 2009.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006773.
OBJETO: Serviços relacionados ao controle de qualidade da água para abastecimento público no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.110,35 (oito mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço de análise e controle afetará a qualidade da água produzida e distribuída para a população.
CREDOR: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001326.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Cidade Seródio.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.665,08 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: ALMAQUINAS INDAIATUBA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003537.
OBJETO: Locação de conjunto de compressor de ar e rompedores a gasolina.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado por equipes de corte de asfalto que serão montadas e equipadas, proporcionando uma maior agilidade nas manutenções, onde for necessária a retirada da camada de asfalto ou de concreto.
CREDOR: INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: COMERCIAL MAZURY LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000330.
OBJETO: Aquisição de caixa com tampa articulada T-5 para registros.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água.
CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002654.
OBJETO: Fornecimento de peças e mão-de-obra para manutenção corretiva em motores elétricos, motores e chaves de partida.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001382.
OBJETO: Aquisição de tubos de aço, curvas, extremidades e juntas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.535,30 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão aplicados nos serviços de implantação do booster Vila União.
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001387.
OBJETO: Aquisição de diversos materiais em pvc.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.882,30 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água.
CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832.
OBJETO: Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência nº 005/07 e seus anexos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 229.126,09 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Manutenção e desenvolvimento, análise de negócios, gestão de projetos, capacitação, apoio técnico e operacional para implementação e implantação de softwares voltados à tecnologia da informação.
CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001150.
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto de 10, 15 e 20 cm nominais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado na seção de manutenção de próprios.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 961,29 (novecentos e

sessenta e um reais e vinte e nove centavos), R\$ 961,29 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009 - 18/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007929.
OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termosensível.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.945,60 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na emissão simultânea das faturas de água e esgoto.
CREDOR: METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS METAIS E VÁLVULAS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001043.
OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado nas obras e manutenções realizadas pela autarquia.
CREDOR: NEGÓCIOS INTEGRADOS - COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003234.
OBJETO: Serviços de manutenção do software pl/sql

developer.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Manter a ferramenta atualizada para o desenvolvimento de sistemas.
CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003006.
OBJETO: Confecção de avental de segurança.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos servidores do setor.
CREDOR: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001043.
OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.399,89 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado nas obras e manutenções realizadas pela autarquia.
CREDOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886.
OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação asfáltica, lajota, paralelo e calçada neste município,

com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 200.813,93 (duzentos mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram efetuados em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento em diversas ruas do município.
CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
 Guarulhos, 16 de junho de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

PORTARIAN nº 21.651
 de 15 de junho de 2009
 SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 04160/2009 – SAAE, **DEMITE**, do serviço público municipal, a contar de 10/06/2009, a servidora Meire Eiko Nakamura Galhard, **Assistente de Administração Nível "C" (Datilógrafo)**, a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN nº 21.652

de 15 de junho de 2009
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2932/2009 – SAAE, **Suspende**, o contrato de trabalho do servidor Sr. Sandro Aparecido Groggia, em face do que consta do processo mencionado.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de junho de dois mil e nove.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
 Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
 Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial
 Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício,
 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897 – Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima

Fácil Empresarial:

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042
endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 - Jardim Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar-Macedo	2443-2155 2443-3155
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191-Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüillidade	2472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137